



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Diretoria de Logística
Divisão de Licitações e Divisão de Compras
Campus JK - Rodovia MGT 367, KM 583, Nº 5000, Alto da Jacuba
Diamantina - Minas Gerais - 39100-000
Fone: 038-3532 1260



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23086.001244/2013-35

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Autarquia Federal, com sede no Campus JK, Rodovia MGT 367, KM 583, Nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2013, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 8.078/1990, Decreto 6.204/2007, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estipuladas neste Edital;
- 1.2. Sistema de registro de preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e de forma parcelada não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

2. OBJETO

- 2.1. Implantação do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de material para manutenção de bens imóveis e instalações dos Campi da UFVJM em Diamantina e Teófilo Otoni**, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências constantes no Anexo III deste Edital;
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.
- 2.3. A existência do Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 2.4. A empresa deverá atender as solicitações da UFVJM, parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada.
- 2.5. Não será permitida a exigência de faturamento mínimo.

3. DO EDITAL

- 3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no endereço: www.ufvjm.edu.br;
 - 3.1.1. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.
- 3.2. Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital e Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;
- 3.3. **Impugnação do Edital:**
 - 3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;
 - 3.3.1.1. O envio deverá ser feito eletronicamente para o e-mail: maiara.souza@ufvjm.edu.br, estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax (38) 3532-1258, dentro do prazo legal;

- 3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;
- 3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: maiara.souza@ufvjm.edu.br, ficando sujeita ao envio via fax (38) 3532 1258, dentro do prazo legal (artigo 19 do Decreto 5.450/2005).

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 779, de 22 de abril de 2013**.
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através Ato administrativo, servidor(es) da área ou unidade administrativa responsável pela especificação do objeto deste Pregão.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.
- 5.1.1 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação.
- 5.1.2. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.
- 5.2. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.3. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – § 2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de:
- a)** empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;
 - b)** empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - c)** empresas estrangeiras que não funcionem no país;
 - d)** empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;
 - e)** de servidores ou dirigentes da UFVJM.
- 5.5. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);
- 5.7. **As especificações dos Anexos deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no site www.comprasnet.gov.br**. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

- 6.1. **DATA: 17/07/2013**
- 6.2. **HORÁRIO: 09:00 horas**
- 6.3. **LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>**

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. O lançamento da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.1.1. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDO.

7.1.2. AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARREDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.

7.1.3. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS LANÇADAS EM DESACORDO COM O SUBITEM 7.1.1 DESTE EDITAL, APRESENTANDO-SE OMISSAS, VAGAS OU COM IRREGULARIDADES OU DEFEITOS CAPAZES DE IMPEDIR O JULGAMENTO

7.2. Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
- b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
- c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
- d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável);
- e) Declaração de elaboração independente de proposta.

7.3. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.4. A aceitabilidade está condicionada ao atendimento de todas as especificações do Anexo III assim como análise da qualidade do material a ser ofertado, para tal a licitante deve descrever detalhadamente os produtos a serem ofertados.

7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo;

7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de reconsideração da mesma;

7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

7.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM sem ônus adicionais;

7.9. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;

7.10. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital e Anexos acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua desclassificação do certame;

7.11. Encerrada a etapa de habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa (Anexo I), em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

– CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição, e o seguinte:

7.11.1. Preço cotado de forma unitária e total, em conformidade com o último lance ofertado e com indicação das unidades citadas neste edital;

a) Todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01;

b) Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

c) Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

d) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação. A UFVJM não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados.

7.11.2. Limitar-se ao objeto desta licitação (conforme Anexo I), sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital;

7.11.3. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços, que se refere à data da homologação do pregão;

7.11.4. Conter o prazo de pagamento na forma do item 17 deste edital;

7.11.5. Os produtos deverão apresentar no momento da entrega, pelo menos 80% de sua validade.

7.12. Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 7.2 deste Edital, impressas e assinadas.

7.13. O envio dos documentos constantes dos itens 7.11 e 7.12 é imprescindível para adjudicação do objeto a empresa vencedora e deverá ser feita, impreterivelmente, no prazo abaixo estipulado.

7.14. Toda a documentação deverá ser enviada, **via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão do pregão**, para: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – Campus Jk, Prédio da Reitoria, BR 367, nº 5000 (Divisão de Licitações), Diamantina/MG, CEP 39100-000. Devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa do envelope:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A/C MAIARA SOUZA

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas nos Anexos deste Edital;

8.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexecutável o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e excluí-la;

8.3. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

8.4. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;

8.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:

a) Atenda a todos os termos deste Edital;

b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UFVJM.

c) Não contenha preço global ou unitário superior ao orçado pela administração.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Apresentarem valores manifestamente excessivos;

b) apresentarem-se omissas, vagas ou com irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;

c) apresentarem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) contenham vícios ou ilegalidades.

8.7 Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;

8.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.9 Sendo efetuado lance, aparentemente inexecutável, o pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado pela proponente;

8.9.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme estabelece legislação vigente, ou seja, antes do encerramento do item;

8.9.2. O proponente que encaminhar lance com valor aparentemente inexecutável durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

8.10 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas;

8.11 Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;

8.12 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;

8.13 A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

8.14 O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

8.15 O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.16 Após o encerramento da etapa competitiva, visando a formação de cadastro de reserva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.17 A apresentação de novas propostas na forma do item 8.16 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

9.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

9.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

9.2.1. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.

- 9.3. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do objeto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 9.3.1. A aceitabilidade está condicionada ao atendimento de todas as especificações do Anexo III assim como análise do objeto ofertado, para tal a licitante deve descrever detalhadamente os produtos a serem ofertados.
- 9.3.2. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 9.3.3. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, amostra dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a UFVJM.
- 9.3.4. A empresa vencedora deverá, enviar, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação via chat, a(s) amostra(s) do(s) item(s) componente(s) que for vencedora.
- 9.3.5. Tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa e todas devidamente etiquetadas.
- 9.3.6. Caso as amostras não sejam apresentadas, ou não atendam as especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada e será solicitada a apresentar sua(s) amostras a empresa classificada em segundo lugar no item considerado e, assim, sucessivamente.
- 9.3.7. A(s) amostra(s) aprovada(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s) não será(ão) devolvida(s), podendo a critério da empresa, ser considerada como entrega antecipada do bem.
- 9.3.8. As amostras desclassificadas ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento do pregão, findo o qual terão a sua destinação determinada pela UFVJM.
- 9.3.9. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 9.3.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 9.4. Da Licitação lavrar-se-á a **Ata de Registro de Preços**.
- 9.5. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art.5º, Decreto 6.024/2007):
- 9.6. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
- 9.7. Será considerado empate, aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.
- 9.8. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- 9.9. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.10. Será realizada consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal para verificar se as microempresas e empresas de pequeno porte possuem no somatório de ordens bancárias recebidas, relativas ao seu último exercício, valor que extrapola o faturamento máximo permitido como condição para receber o benefício da LC 123/2006. Sendo constatada situação de irregularidade a proposta será recusada.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada, que será verificado "ON LINE" e que apresentar

certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, após a sessão de aceitabilidade. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, imediatamente, através do Fax (38) 3532 1258.

- 10.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

10.2.1 Habilitação jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107, da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

10.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administradas, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento ao Art. 29, V, da Lei nº 8.666/93, incluído pela Lei nº 12.440/2011, em vigor.
- f) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- 10.3. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.3.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 10.3.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.3.3. A prorrogação do prazo previsto no item 10.3.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o pagamento, devidamente justificados.

10.3.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 10.3.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

- 10.4. **O CNPJ do participante na Licitação terá que ser obrigatoriamente, da mesma Empresa que efetivamente irá emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura;**

- 10.5. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
- 10.6. **É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;**
- 10.7. Serão inabilitadas as empresas, inclusive quanto às suas respectivas matrizes e filiais:
- a) Declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU.
 - b) Constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após declarado o vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 11.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 11.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 11.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente, em 05 (cinco) dias úteis;
- 11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 11.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da UFVJM, Campus JK, Prédio da Reitoria, BR 367, nº 5000, Diamantina/MG.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.
- 12.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

- 13.1. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições aí estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 13.2. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 13.3. **Homologado o resultado da licitação, a UFVJM, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;**
- 13.4. Constarão da Ata de Registro de Preços – ARP, todas as informações necessárias à:
- a) Identificação do processo;
 - b) Caracterização do objeto;
 - c) Identificação das empresas;
 - d) Identificação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação;
 - e) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - f) Direitos e responsabilidades das partes.

- 13.5. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 13.6. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da convocação da UFVJM, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no Parágrafo Segundo, do art. 64, da Lei 8666/93.
- 13.7. O prazo estipulado no item acima poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela UFVJM.
- 13.8. É facultado à UFVJM, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 13.9. A recusa injustificada em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, enseja a aplicação das penalidades descritas neste edital.
- 13.10. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
- 13.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 13.12. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação no certame.
- 13.12.1 O registro a que se refere o este item tem por objetivo a formação do cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado na ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do decreto 7.892/2013.
- 13.12.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- I - os preços e os quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- II - os preços e os quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais classificado;
- III - se houver mais de um licitante na situação de que trata o item II serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva do pregão.

14. DO EMPENHO

- 14.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição dos produtos.

15. DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.
- 15.2. Farão parte da contratação, além da Ata de Registro de Preços, todos os demais anexos que compõem o presente Processo Licitatório, além da Proposta de Preços da licitante apresentada neste certame.
- 15.3. É facultado à UFVJM, quando a contratada não cumprir o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente e definidas neste Edital.
- 15.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste Edital, e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

16. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 16.1. O prazo de entrega e instalação dos materiais se efetuará em até 20 (vinte) dias, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.
- 16.2. O local de entrega será:

O Almoxarifado Central da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situado na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis;

A Seção de Almoxarifado da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situado na Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, CEP 39803-371, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis.

- 16.3. Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os materiais nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.
- 16.4. Os protudos entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarregar e alocar os equipamentos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.
- 16.5. A **Pró-Reitoria de Administração da UFVJM, através do setor designado**, irá gerenciar as aquisições decorrentes deste Sistema de Registro de Preços, sendo responsável por:
- 16.5.1. Entrar em contato com a empresa, agendando a entrega dos materiais, à medida que forem necessários;
- 16.5.2. Providenciar a Nota de Empenho;
- 16.5.3. Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os produtos licitados. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- 16.5.4. Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os fornecimentos sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.
- 16.6 Os materiais serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria, desde que:
- Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
 - Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
 - Não apresente avaria ou adulteração;
 - Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
 - Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
 - Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
 - Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.
 -
- 16.7 A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do material com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.
- 16.8 Os materiais serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e instalação do material e conseqüente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.
- 16.9 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do material. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 16.10 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 16.11 Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega e instalação do material, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do material, suspendendo-se o prazo estipulado no item 16.7, que voltará a correr, por inteiro, após novo recebimento provisório;
- 16.12 O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de material e a urgência na sua utilização.

- 16.13 Após o recebimento definitivo, o Setor Responsável, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dia útil o documento Fiscal para pagamento.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;
- 17.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;
- 17.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;**
- 17.3.1. Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.
- 17.3.2. O prazo descrito no item 17.3.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.
- 17.3.3. Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 17.3.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.
- 17.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 17.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 17.6. Na Nota Fiscal deverá constar banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento;
- 17.7. Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 17.8. Os pagamentos previstos no item 17.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados "*pro rata tempore*" desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 17.9. No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 18.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 18.2. Quando o preço inicialmente registrado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata convocará os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 18.2 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 18.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 18.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:
- 18.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
 - 18.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 18.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da ata revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 18.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 18.5.1 descumprir as condições da ata de registro de preços.
 - 18.5.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela UFVJM, sem justificativa aceitável.
 - 18.5.3 não aceitar reduzir seu preço registro, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado.
 - 18.5.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.
- 18.6 O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 18.5.1, 18.5.2 e 18.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 18.8 Serão realizadas, periodicamente, pesquisas de mercado para comprovação da vantajosidade da manutenção da ata de registro de preços.

19. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 19.1 São órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços:
Foi divulgada a Intenção de Registro de Preços nº 24/2013, porém nenhum órgão manifestou interesse em participar da Ata.

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 20.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, desde que autorizado pela UFVJM.
- 20.2 Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a UFVJM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 20.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UFVJM e órgãos participantes.
- 20.4 As aquisições adicionais não poderá exceder, por órgãos ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registros de preços para o UFVJM e órgãos participantes.
- 20.5 O quantitativo máximo a ser disponibilizado para as adesões às atas de registros de preços será, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para a UFVJM e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 20.6 Somente será autorizada adesão à ata após a primeira aquisição por órgão integrante da ata.
- 20.7 Após autorização o órgão não participante deverá efetivar a aquisição em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 20.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de

cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à UFVJM.

20.9 Em cada fornecimento decorrente da ata serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes neste Edital e seus Anexos, independente de transcrição os quais integram a Ata de Registro de Preços.

20.10 É facultada aos órgãos municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

21. DAS PENALIDADES

21.1. No caso de recusa de assinatura da ata de registro de preços, de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções:

21.1.1. Advertência;

21.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem prejuízo das demais cominações previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

21.1.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, a que se refere o art. 28 do Decreto 5.450/2005, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

21.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM pelos prejuízos.

21.2. Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.

21.3. As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela UFVJM.

21.4. O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente na UFVJM em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei

21.5. A recusa injustificada de assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido pela UFVJM, será considerada como inexecução total do compromisso assumido com a UFVJM.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

22.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

22.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.4. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

22.5. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: maiaara.souza@ufvjm.edu.br.

- 22.6. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 22.7. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 22.9. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/1993, 10.520/2002, 8.078/1990, Decreto 5.450/2005 e Decreto 7.892/2013, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 22.10. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 17 de junho de 2013.

Maiara Cristina de Souza
Pregoeiro Oficial – UFVJM

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DOS MATERIAIS

A
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores

Estamos cotando os itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto na Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Razão social:

Banco:

Praça de pagamento:

Fone:

Agência:

Fax:

CNPJ:

Conta:

Contato:

e-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

Validade da proposta:

Local de entrega dos materiais:

Especificações Complementares: (se necessário)

Nome, qualificação, CI e CPF do responsável pela assinatura da ARP:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos, impostos e fretes, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013

PROCESSO Nº 23086.001244/2013-35

AOS ---- (-----) DIAS DO MÊS DE ----- DE 2010, A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM**, AUTARQUIA FEDERAL, COM SEDE NA CIDADE DE DIAMANTINA, NA RODOVIA MGT 367, KM 583, Nº 5000, ALTO DA JACUBA, DIAMANTINA (MG), NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PRO REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, **PROFA. CINTHYA ROCHA TAMEIRÃO**, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DO DECRETO Nº 7. 892/2013 E A EMPRESA VENCEDORA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, CLASSIFICADA NO **PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2013, PROCESSO Nº 23086.001244/2013-35** RESOLVEM FAZER CONSTAR OS PREÇOS DOS MATERIAIS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, IMPLANTADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO CITADO, CONFORME HOMOLOGADO PELO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UFVJM, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

01. OBJETO

01.1 A presente Ata tem por objetivo o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis e instalações dos Campi da UFVJM em Diamantina e Teófilo Otoni**, conforme especificações e exigências constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2013;

01.2 A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

01.3 A empresa deverá atender as solicitações parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada.

01.4 Não será permitida a exigência de faturamento mínimo.

02. DAS AQUISIÇÕES

02.1 O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços da UFVJM, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

02.2 A Pró-Reitoria de Administração da UFVJM, através do setor designado, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a)** Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do material, à medida que forem necessários;
- b)** Providenciar a Nota de Empenho;
- c)** Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com produtos licitados. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d)** Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os fornecimentos sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

02.3 O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 20 (vinte) dias, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

02.4 O local de entrega será:

O Almoxarifado Central da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situado na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis;

A Seção de Almoxarifado da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situado na Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, CEP 39803-371, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis.

03. VIGÊNCIA

03.1 A presente Ata, firmada pela UFVJM e a empresa xxxxxxxxxxxx, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**.

04. DA VINCULAÇÃO

O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 009/2013, Processo nº **23086.001244/2013-35**, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

05. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

05.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2013 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à UFVJM, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

05.2. Quando da entrega dos produtos, a empresa deverá manter-se em regularidade fiscal e habilitação jurídica com o SICAF.

05.3. Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

05.4. O prazo descrito no item 05.3 poderá ser prorrogado a critério da administração.

05.5. Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 05.3 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.

06. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Conforme **item 16 e 17 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 009/2013 e desde que atendidas as exigências do Edital e seus Anexos.

07. DA REVISÃO DOS PREÇOS

Conforme **item 18 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 009/2013 no Sistema de Registro de Preços para referida Ata.

08. DAS PENALIDADES

No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no **item 21 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 009/2013.

09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

09.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

09.2. Conforme IN 08, de 04/12/1998, art.14, ficará sob a responsabilidade do MARE a publicação, trimestralmente, na imprensa oficial dos preços registrados para orientação da Administração.

09.3. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

09.4. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Diamantina, xx de xxxxxxxxxxxx de 2013.

Representante Legal da UFVJM:

Profa. Cinthya Rocha Tameirão
Pró Reitora de Administração da UFVJM

Empresa classificada: xxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal
CPF Nº : xxx.xxx.xxx-xx
CI Nº : xxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO III
PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT.
1.	ABRAÇADEIRA TIPO FITA-PERFURADA-AÇO- 17MMX30 MTS.	ROLO	7	R\$ 29,87
2.	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1/2" - AÇO.	UN	450	R\$ 0,93
3.	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1" - AÇO.	UN	450	R\$ 1,61
4.	ABRAÇADEIRA TIPO U - 2.1/2" - AÇO.	UN	450	R\$ 3,08
5.	ABRAÇADEIRA TIPO U - 2" - AÇO.	UN	450	R\$ 0,72
6.	ABRAÇADEIRA TIPO U - 3.1/2" - AÇO.	UN	450	R\$ 1,49
7.	ABRAÇADEIRA TIPO U - 3/4" - AÇO.	UN	450	R\$ 0,81
8.	ABRAÇADEIRA TIPO U - 4" - AÇO.	UN	450	R\$ 1,49
9.	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO PARA REDE HIDRÁULICA, 175ML.	UN	220	R\$ 9,09
10.	ARAME FARPADO (ROLO DE 500M) - ARAME FARPADO, MATERIAL AÇO, BITOLA 16, COMPRIMENTO 500, PESO 20,70, DIÂMETRO 1,60, CARGA RUPTURA 350, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO.	ROLO	60	R\$ 246,68
11.	ARAME LISO GALVANIZADO NO 18 - 1,24MM	KG	30	R\$ 12,11
12.	ARAME LISO, OVALADO DE AÇO ZINCADO, BITOLA DE 2,40 X 3,00MM, CARGA DE RUPTURA DE 700KGL, CATEGORIA LL, GALVANIZAÇÃO CAMADA LEVE, ROLO C/ 1000MTS DE COMPRIMENTO	ROLO	90	R\$ 344,11
13.	ARGAMASSA COLANTE PARA USO INTERNO, PARA ASSENTAMENTO CERÂMICO EM PISOS E PAREDES. PACOTE DE 20 KG. COR CINZA	PCT	300	R\$ 28,82
14.	AZULEJO 15 X 15 - BRANCO - LISO,	M2	400	R\$ 33,34
15.	BLOCO 010.	UN	7000	R\$ 4,13
16.	BLOCO TIJOLO DE VIDRO INCOLOR 19X19X8 CM.	UN	200	R\$ 16,29
17.	BLOQUETE SEXTAVADO LISO 17X17X5.	M2	800	R\$ 1,35
18.	BOIA 1/2" PARA CAIXA D'ÁGUA.	UN	80	R\$ 7,31
19.	BOIA 1" PARA CAIXA D'ÁGUA.	UN	30	R\$ 49,41
20.	BOIA 3/4" PARA CAIXA D'ÁGUA.	UN	80	R\$ 11,30
21.	BOIA AUTOMÁTICA PARA CAIXA D'ÁGUA.	UN	10	R\$ 35,68
22.	BRITA N. 1	M3	70	R\$ 78,34
23.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 32 X 25 PARA REDE HIDRÁULICA	UN	300	R\$ 0,41
24.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 40 X 32 PARA REDE HIDRÁULICA	UN	300	R\$ 1,01
25.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA	UN	120	R\$ 2,14

	PVC 50 X 40 PARA REDE HIDRÁULICA			
26.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 60 X 20 PARA REDE HIDRÁULICA	UN	60	R\$ 3,90
27.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 60 X 25 PARA REDE HIDRÁULICA	UN	230	R\$ 5,52
28.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 60 X 32 PARA REDE HIDRÁULICA	UN	300	R\$ 6,50
29.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 60 X 50 PARA REDE HIDRÁULICA	UN	230	R\$ 7,78
30.	BUCHA PARA TORNEIRA 1/2.	UN	100	R\$ 1,12
31.	BUCHA PARA TORNEIRA 3/4.	UN	100	R\$ 1,56
32.	CADEADO, CORPO DE LATÃO MACIÇO, HASTE CEMENTADA E TEMPERADA, NÚMERO DE PINOS 5, NÚMERO DE CHAVES 2, CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, 25MM	UN	150	R\$ 8,70
33.	CADEADO, CORPO DE LATÃO MACIÇO, HASTE CEMENTADA E TEMPERADA, NÚMERO DE PINOS 5, NÚMERO DE CHAVES 2, CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, 30MM	UN	150	R\$ 9,99
34.	CADEADO, CORPO DE LATÃO MACIÇO, HASTE CEMENTADA E TEMPERADA, NÚMERO DE PINOS 5, NÚMERO DE CHAVES 2, CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, 40MM	UN	150	R\$ 17,67
35.	CANTONEIRA 1" X 1/8, (3MM) – 6 METROS	BARRA	300	R\$ 23,95
36.	CAPS ESGOTO 100MM - BRANCO.	UN	160	R\$ 4,12
37.	CAPS ESGOTO 40MM - BRANCO.	UN	40	R\$ 1,75
38.	CAPS ESGOTO 50MM - BRANCO.	UN	100	R\$ 2,76
39.	CAPS ESGOTO 60MM - MARRON.	UN	160	R\$ 5,89
40.	CAPS ESGOTO 75MM - BRANCO.	UN	35	R\$ 4,15
41.	CAPS P/ÁGUA 1/2" - BRANCO - "FÊMEA".	UN	300	R\$ 0,70
42.	CAPS P/ÁGUA 1/2" - BRANCO - "MACHO".	UN	300	R\$ 3,57
43.	CAPS P/ÁGUA 1" - BRANCO - "FÊMEA".	UN	80	R\$ 1,59
44.	CAPS P/ÁGUA 1" - BRANCO - "MACHO".	UN	80	R\$ 4,19
45.	CAPS P/ÁGUA 20 MM - MARRON.	UN	220	R\$ 0,59
46.	CAPS P/ÁGUA 25 MM - MARRON.	UN	220	R\$ 0,56
47.	CAPS P/ÁGUA 32 MM - MARRON.	UN	220	R\$ 1,17
48.	CAPS P/ÁGUA 3/4" - BRANCO - "FÊMEA".	UN	170	R\$ 1,15
49.	CAPS P/ÁGUA 3/4" - BRANCO - "MACHO".	UN	170	R\$ 3,91
50.	CAPS P/ÁGUA 40 MM - MARRON.	UN	60	R\$ 4,58
51.	CASCALHO	M3	70	R\$ 50,00
52.	CHAPA LISA PRETA 2 X 1,20 # 20 (0,90MM)	UN	60	R\$ 80,70

53.	CHAVE CANO, MATERIAL AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CORPO LIXADO E CABO PINTADO, BITOLA 14.	UN	8	R\$ 44,07
54.	CHAVE CANO, MATERIAL AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CORPO LIXADO E CABO PINTADO, BITOLA 24.	UN	8	R\$ 107,97
55.	CIMENTO PORTLAND, CLINKER, CP II, SACO COM 50 KG.	SACO	2050	R\$ 21,49
56.	COLA PARA MADEIRA - 1 KG.	UN	15	R\$ 18,02
57.	COLHER DE PEDREIRO Nº 7 - EM AÇO TEMPERADO - DUREZA 45 A 55 HRC.	UN	40	R\$ 12,25
58.	COLHER DE PEDREIRO Nº 8 - EM AÇO TEMPERADO - DUREZA 45 A 55 HRC.	UN	40	R\$ 11,73
59.	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 45°, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO SANITÁRIA, 100 MM	UN	60	R\$ 6,86
60.	CONEXAO HIDRAULICA, TIPO ADAPTADOR CURTO, MATERIAL PVC, SOLDAVEL E ROSCAVEL, LADO ROSCAVEL 3/4, LADO SOLDAVEL 25 MM.	UN	300	R\$ 0,94
61.	DISCO LIXA PARA LIXADEIRA 120.	UN	60	R\$ 4,79
62.	CAPS P/ÁGUA 50 MM - MARRON.	UN	170	R\$ 4,80
63.	CHAPA LISA PRETA 2 X 1,20 # 18 (1,2MM)	UN	60	R\$ 96,27
64.	DISCO LIXA PARA LIXADEIRA 100.	UN	60	R\$ 4,77
65.	DISCO LIXA PARA LIXADEIRA 50.	UN	60	R\$ 6,33
66.	DISCO LIXA PARA LIXADEIRA 80.	UN	60	R\$ 5,37
67.	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 4.3/8".	UN	40	R\$ 19,06
68.	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 7.1/4".	UN	10	R\$ 32,56
69.	DOBRADIÇA 2 E 1/2". FABRICADA EM AÇO RELAMINADO A FRIO. DUREZA ENTRE 75HRB E 89 HRB. PARA PORTAS QUE PESEM ATÉ 34KG	UN	100	R\$ 8,31
70.	DOBRADIÇA 3 E 1/2". FABRICADA EM AÇO RELAMINADO A FRIO. DUREZA ENTRE 75HRB E 89 HRB. PARA PORTAS QUE PESEM ATÉ 34KG	UN	110	R\$ 12,58
71.	ENGATE PVC 1/2 PARA REDE HIDRÁULICA	UN	80	R\$ 4,27
72.	ESPÁTULA 10CM.	UN	13	R\$ 5,64
73.	ESPÁTULA 5CM.	UN	13	R\$ 9,88
74.	ESPÁTULA 8CM.	UN	13	R\$ 5,14
75.	FECHADURA INOX DE EMBUTIR. EXTERNA. ACABAMENTO INOX. MODELO TACO DE GOLF, COM 02 CHAVES. "SIMILAR MODELO 1801/10 STAM".	UN	220	R\$ 50,94
76.	FERRO CHATO 1/2 X 1/8 (3MM) – 6 METROS	BARRA	30	R\$ 8,73
77.	FERRO CHATO 1" X 1/8 (3MM) – 6	BARRA	60	R\$ 16,19

	METROS			
78.	FERRO CHATO 3/4 X 1/8 (3MM) – 6 METROS	BARRA	90	R\$ 13,19
79.	FERRO TE 3/4 X 1/8 (3MM) – 6 METROS	BARRA	90	R\$ 21,55
80.	FITA VEDA ROSCA PARA REDE HIDRÁULICA	UN	150	R\$ 5,90
81.	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA - 25 X 3/4.	UN	70	R\$ 7,00
82.	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA - 32 X 1".	UN	150	R\$ 10,90
83.	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA - 40 X 1 1/4".	UN	70	R\$ 10,73
84.	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA - 50 X 1 1/2".	UN	70	R\$ 16,78
85.	GRAMPOS PARA CERCA, TAMANHO 1X9, AÇO POLIDO.	KG	20	R\$ 13,73
86.	GRELHA RALO 10X10 PVC – ESGOTO	UN	70	R\$ 3,89
87.	GRELHA RALO 15X15 PVC – ESGOTO	UN	70	R\$ 11,36
88.	JOELHO 90 GRAUS 20MM. PADRÃO DAS CONEXÕES COM ROSCAS BSP (NBQ ISO 7-1); PARA REDE HIDRÁULICA	UN	250	R\$ 0,87
89.	JOELHO 90 GRAUS 25MM. PADRÃO DAS CONEXÕES COM ROSCAS BSP (NBQ ISO 7-1); PARA REDE HIDRÁULICA	UN	250	R\$ 2,24
90.	JOELHO 90 GRAUS 32MM. PADRÃO DAS CONEXÕES COM ROSCAS BSP (NBQ ISO 7-1); PARA REDE HIDRÁULICA	UN	150	R\$ 3,90
91.	JOELHO ÁGUA 45º COM BITOLA DE 32MM.	UN	100	R\$ 1,73
92.	JOELHO ÁGUA 45º COM BITOLA DE 50MM.	UN	100	R\$ 3,78
93.	JOELHO ÁGUA 90º COM BITOLA DE 20MM.	UN	300	R\$ 0,42
94.	JOELHO ÁGUA 90º COM BITOLA DE 25MM.	UN	800	R\$ 0,50
95.	JOELHO ÁGUA 90º COM BITOLA DE 32MM.	UN	300	R\$ 1,37
96.	JOELHO ÁGUA 90º COM BITOLA DE 40MM.	UN	200	R\$ 2,08
97.	JOELHO ÁGUA 90º COM BITOLA DE 50MM.	UN	200	R\$ 1,92
98.	JOELHO ÁGUA 90º DE 25MM X 1/2.	UN	160	R\$ 1,69
99.	JOELHO ÁGUA 90º DE 25MM X 3/4.	UN	160	R\$ 1,35
100.	JOELHO ESGOTO 45° COM BITOLA DE 200MM	UN	40	R\$ 78,79
101.	JOELHO ESGOTO 45° COM BITOLA DE 40MM	UN	40	R\$ 2,25
102.	JOELHO ESGOTO 90° COM BITOLA DE 100MM	UN	160	R\$ 4,65
103.	JOELHO ESGOTO 90° COM BITOLA DE 200MM	UN	40	R\$ 130,21
104.	JOELHO ESGOTO 90° COM BITOLA DE	UN	70	R\$ 2,62

	40MM.			
105.	JOELHO ESGOTO 90° COM BITOLA DE 50MM	UN	100	R\$ 3,33
106.	JOGO DE TARRACHA	UN	4	R\$ 46,48
107.	KIT REPARO PARA CAIXA D'ÁGUA - RESINA + FIBRA DE VIDRO + CATALIZADOR .	KIT	30	R\$ 40,87
108.	LINHA DE PEDREIRO - ROLO	UN	25	R\$ 2,68
109.	LIXA DE PAREDE Nº 100.	UN	300	R\$ 1,01
110.	LIXA DE PAREDE Nº120.	UN	300	R\$ 1,39
111.	LIXA DE PAREDE Nº150.	UN	300	R\$ 0,82
112.	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC DE 20MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	80	R\$ 4,87
113.	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC DE 25MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	80	R\$ 6,72
114.	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC DE 32MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	150	R\$ 11,71
115.	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC DE 40MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	80	R\$ 13,50
116.	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC DE 50MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	80	R\$ 15,65
117.	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC DE 60MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	150	R\$ 21,40
118.	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC DE 25MM X 1/2 PARA REDE HIDRÁULICA	UN	150	R\$ 1,11
119.	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC DE 25MM X 3/4 PARA REDE HIDRÁULICA	UN	150	R\$ 1,07
120.	LUVA SOLDÁVEL PVC DE 20MM, PARA REDE HIDRÁULICA	UN	150	R\$ 1,78
121.	LUVA SOLDÁVEL PVC DE 25MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	150	R\$ 0,40
122.	LUVA SOLDÁVEL PVC DE 32MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	150	R\$ 0,89
123.	LUVA SOLDÁVEL PVC DE 60MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	150	R\$ 7,71
124.	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO COM MICRO FUIROS FEITOS A LASER POR TODA A EXTENSÃO PARA IRRIGAR GRAMADOS, JARDINS. FUNCIONAMENTO POR GRAVIDADE E PRESSÃO, NÃO DEVE SER NECESSÁRIO USO DE MOTO BOMBA. ROLO DE 100M.	RO	40	R\$ 84,57
125.	MASSA CORRIDA. COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍLICA, CARGAS MINERAIS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA. EMBALAGEM: 18L PRONTA PARA USO, NÃO DEVE SER DILUÍDA. COR: BRANCA. CONSISTÊNCIA: 6,0 – 6,8 CM. PRAZO DE VALIDADE: 24	LT	80	R\$ 64,69

	MESES. DEVE SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.			
126.	MASSA PLÁSTICA PARA PEDRAS EM GERAL - 250 GRAMAS.	UN	150	R\$ 13,10
127.	METALON 20 X 20 # 18 (1,2MM) – 6 METROS	BARRA	300	R\$ 16,29
128.	METALON 20 X 30 # 18 (1,2MM) – 6 METROS	BARRA	500	R\$ 25,38
129.	METALON 50 X 30 # 18 (1,2MM) – 6 METROS	BARRA	150	R\$ 37,17
130.	MIOLO PARA FECHADURA ALIANÇA DISTANCIA DE BROCA 40MM.	UN	80	R\$ 29,53
131.	MIOLO PARA FECHADURA PAPAIZ DISTANCIA DE BROCA 40MM.	UN	80	R\$ 15,87
132.	MIOLO PARA FECHADURA STAM DISTANCIA DE BROCA 40MM.	UN	130	R\$ 18,86
133.	MOURÃO MADEIRA, TIPO MADEIRA EUCALIPTO, COMPRIMENTO 220, DIÂMETRO MÍNIMO 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADEIRA TRATADA, TIPO PONTA CÔNICA, PARA CERCA	UN	700	R\$ 15,60
134.	NIPLE, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 1".	UN	60	R\$ 2,04
135.	NIPLE, MATERIAL PVC, DIAMETRO 1/2, COMPRIMENTO 41 MM, DIAMETRO DO ANEL 7 MM.	UN	80	R\$ 2,52
136.	NIPLE, MATERIAL PVC, DIAMETRO 3/4, COMPRIMENTO 45,50 MM, DIAMETRO DO ANEL 8,50 MM.	UN	80	R\$ 1,11
137.	NIPLE PVC 1" PARA REDE HIDRÁULICA	UN	150	R\$ 1,52
138.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 10,0 MM ROSCA SOBERBA/FENDA.	UN	200	R\$ 0,56
139.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 10,0 MM ROSCA SOBERBA/SEXTAVADO.	UN	200	R\$ 0,48
140.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 11,0 MM ROSCA SOBERBA/FENDA.	UN	200	R\$ 0,20
141.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 11,0 MM ROSCA SOBERBA/SEXTAVADO.	UN	200	R\$ 0,40
142.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 12,0 MM ROSCA SOBERBA/FENDA.	UN	200	R\$ 0,32
143.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 12,0 MM ROSCA SOBERBA/SEXTAVADO.	UN	200	R\$ 0,75
144.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 13,0 MM ROSCA SOBERBA/FENDA.	UN	200	R\$ 0,67
145.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 13,0 MM ROSCA SOBERBA/SEXTAVADO.	UN	200	R\$ 1,10
146.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 14,0 MM ROSCA SOBERBA/SEXTAVADO.	UN	200	R\$ 1,20
147.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 4,0 MM ROSCA SOBERBA/FENDA.	UN	200	R\$ 0,11

148.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 4,0 MM ROSCA SOBERBA/SEXTAVADO.	UN	200	R\$ 0,18
149.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 5,0 MM ROSCA SOBERBA/FENDA.	UN	200	R\$ 0,13
150.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 5,0 MM ROSCA SOBERBA/SEXTAVADO.	UN	200	R\$ 0,49
151.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 6,0 MM ROSCA SOBERBA/SEXTAVADO.	UN	200	R\$ 0,24
152.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 7,0 MM ROSCA SOBERBA/FENDA.	UN	200	R\$ 0,21
153.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 8,0 MM ROSCA SOBERBA/FENDA.	UN	200	R\$ 0,40
154.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 8,0 MM ROSCA SOBERBA/SEXTAVADO.	UN	200	R\$ 0,24
155.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 9,0 MM ROSCA SOBERBA/FENDA.	UN	200	R\$ 0,30
156.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 9,0 MM ROSCA SOBERBA/SEXTAVADO.	UN	200	R\$ 0,25
157.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA DE AÇO 7,0 MM ROSCA SOBERBA/FENDA.	UN	200	R\$ 0,20
158.	PARAFUSO E BUCHA 6 - CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	18	R\$ 53,99
159.	PINCEL PARA PINTURA 1".	UN	20	R\$ 2,75
160.	PINCEL PARA PINTURA 1/2'.	UN	20	R\$ 2,73
161.	PINCEL PARA PINTURA 2".	UN	20	R\$ 5,12
162.	PINCEL PARA PINTURA 3".	UN	20	R\$ 8,17
163.	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25" X 8".	UN	35	R\$ 39,54
164.	PORTA PRANCHETA. TAMANHO: 2,10 X 60 M. MADEIRA ANGELIM.	UN	20	R\$ 91,59
165.	PORTA PRANCHETA. TAMANHO: 2,10 X 70 M. MADEIRA ANGELIM.	UN	80	R\$ 96,97
166.	PORTA PRANCHETA. TAMANHO: 2,10 X 80 M. MADEIRA ANGELIM.	UN	80	R\$ 102,94
167.	POSTES DE CONCRETO PONTA VIRADA DE 3,20 METROS	UN	500	R\$ 28,05
168.	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA	KG	20	R\$ 6,96
169.	PREGO 15X15 SEM CABEÇA	KG	20	R\$ 9,24
170.	PREGO COM CABEÇA, ARAME PARA PREGO, CÔNICA AXADREZADA, LISO, DIAMANTE, POLIDO, 13 X 15	KG	10	R\$ 12,42
171.	PREGO COM CABEÇA, CABEÇA CONICA AXADREZADA, CORPO LISO, PONTA DIAMANTE, POLIDO, BITOLA 17 X 21.	KG	40	R\$ 10,72
172.	PREGO COM CABEÇA, CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, CORPO LISO, PONTA DIAMANTE, POLIDO, BITOLA 18 X 24.	UN	30	R\$ 12,34
173.	PREGO COM CABEÇA, CABEÇA CONICA AXADREZADA, CORPO LISO, PONTA DIAMANTE, POLIDO, BITOLA 18 X 30.	KG	32	R\$ 6,69

174.	PREGO COM CABEÇA MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, CORPO LISO, PONTA COMUM, BITOLA 20 X 48	KG	40	R\$ 11,93
175.	PRENDEDOR DE PORTA EM LATÃO.	UN	250	R\$ 14,81
176.	REBITADOR INDUSTRIAL PARA REBITES ATÉ 6,4MM - ACOMPANHA 5 BICOS.	UN	15	R\$ 112,46
177.	REBITE DE REPUXO CORPO DE ALUMÍNIO - ABA LARGA 3X12MM CAIXA COM 100 UNID.	CX	20	R\$ 6,91
178.	REBITE DE REPUXO CORPO DE ALUMÍNIO - ABA LARGA 4X22MM CAIXA COM 100 UNID.	CX	20	R\$ 8,75
179.	REDUÇÃO ESGOTO DE 100X75 PVC	UN	220	R\$ 5,91
180.	REDUÇÃO ESGOTO DE 50X40 PVC	UN	80	R\$ 1,45
181.	REDUÇÃO ESGOTO DE 75X50 PVC	UN	80	R\$ 4,49
182.	REGISTRO 1 " "ESFERA" PARA REDE HIDRÁULICA.	UN	70	R\$ 26,71
183.	REGISTRO 3/4 "DE BUCHA" PARA REDE HIDRÁULICA.	UN	80	R\$ 20,85
184.	REGISTRO ESFERA PVC 20MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	70	R\$ 12,87
185.	REGISTRO ESFERA PVC 25MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	70	R\$ 16,33
186.	REGISTRO ESFERA PVC 32MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	30	R\$ 21,28
187.	REGISTRO ESFERA PVC 50MM PARA REDE HIDRÁULICA.	UN	30	R\$ 37,15
188.	REGISTRO ESFERA PVC 60MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	70	R\$ 53,33
189.	REJUNTE PARA AZULEJO - COR BRANCO.	KG	200	R\$ 24,81
190.	REPARADOR INSTANTÂNEO PARA VALAS E BURACOS. CARACTERÍSTICAS: CONCRETO ASFÁLTICO NÃO EMULSIONADO, INODORO, COMPOSTO DE AGREGADOS PÉTREOS DE GRANULOMETRIA ESPECÍFICA, APLICAÇÃO A FRIO. NÃO NECESSITA DE AQUECIMENTO OU MISTURA; NÃO NECESSITA DE IMPRIMAÇÃO; DISPENSA O USO DE EQUIPAMENTOS (COMPACTAÇÃO ATRAVÉS DOS VEÍCULOS PASSANTES); ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 MESES, COM GARANTIA DE FÁBRICA. SACO DE 40KG.	SACO	330	R\$ 34,00
191.	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA.	UN	300	R\$ 36,75
192.	ROLO DE LÃ SINTÉTICA ANTIGOTA 10MM X 23CM.	UN	20	R\$ 17,27
193.	ROLO DE LÃ SINTÉTICA ANTIGOTA 19MM X 23 CM.	UN	20	R\$ 18,41

194.	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ CARNEIRO, 19 MM X 23CM, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA.	UN	20	R\$ 23,22
195.	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ CARNEIRO, 22 MM X 23CM, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA	UN	40	R\$ 18,49
196.	SIFÃO COPO DE METAL.	UN	700	R\$ 60,83
197.	SIFÃO SANFONADO "PIA".	UN	700	R\$ 7,00
198.	SILICONE PARA VEDAÇÃO + BOMBA DE APLICAÇÃO.	KIT	150	R\$ 24,95
199.	TÁBUA MADEIRA, PINHO, 3M, 15,00CM, 25MM.	UN	50	R\$ 11,93
200.	TÁBUA MADEIRA, PINHO, 3M, 20,00CM, 25MM.	UN	30	R\$ 14,24
201.	TÁBUA MADEIRA, PINHO, 3M, 25,00CM, 25MM	UN	60	R\$ 15,94
202.	TÊ DE 40 X 40 – REDE DE ESGOTO.	UN	90	R\$ 1,85
203.	TELHA COLONIAL CAPA E BICA CURVA	UN	7000	R\$ 1,09
204.	TELHA COLONIAL CAPA E BICA PLANA	UN	7000	R\$ 1,23
205.	TELHA COLONIAL CUMEEIRA.	UM	320	R\$ 1,52
206.	TELHA, MATERIAL CIMENTO AMIANTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244, LARGURA 110, ESPESSURA 5	UN	270	R\$ 37,55
207.	TE SOLDÁVEL DE PVC DE 20MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	300	R\$ 0,61
208.	TE SOLDÁVEL DE PVC DE 25MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	400	R\$ 0,82
209.	TE SOLDÁVEL DE PVC DE 32MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	400	R\$ 2,06
210.	TE SOLDÁVEL DE PVC DE 40MM PARA REDE HIDRÁULICA.	UM	90	R\$ 3,31
211.	TE SOLDÁVEL DE PVC DE 50MM PARA REDE HIDRÁULICA.	UN	150	R\$ 7,70
212.	TE SOLDÁVEL DE PVC DE 60MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	75	R\$ 19,28
213.	TIJOLO CERÂMICO 14	UN	7500	R\$ 1,31
214.	TIJOLO CERÂMICO 9	UN	7500	R\$ 0,74
215.	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 29, LARGURA 19, ESPESSURA 14, QUANTIDADE FUROS 8, COR VERMELHA, APLICAÇÃO ESTRUTURAL.	UN	7550	R\$ 0,99
216.	TINTA ACRÍLICA PARA ÁREA EXTERNA. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, SURFACTANTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS,	LT	100	R\$ 159,96

	OUTROS ADITIVOS E ÁGUA. PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA NBR 11702 DE 07/2010. VISCOSIDADE: 100 - 110 UK CONTEÚDO DA EMBALAGEM 18 LITROS.			
217.	TINTA LÁTEX INTERNA. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES. EMBALAGEM: 18L. DEVE ATENDER A NORMA NBR 11702 DE 07/2010 DA ABNT. VISCOSIDADE: 90 - 105UK. DEVE SER ADERENTE AOS DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE	LT	80	R\$ 202,08
218.	TINTA ÓLEO. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, SECANTES, ADITIVOS, SOLVENTES ALIFÁTICA COM PEQUENA FRAÇÃO DE AROMÁTICOS. PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA NBR 11702 DE 07/2010. PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS E ALUMÍNIO. VISCOSIDADE: 73 - 85UK . CONTEÚDO DA EMBALAGEM 3,6LITROS.VALIDADE DO PRODUTO 36 MESES.	LT	80	R\$ 90,73
219.	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO DE PLÁSTICO DE 1/2	UN	150	R\$ 3,57
220.	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO DE PLÁSTICO DE 3/4	UN	75	R\$ 5,13
221.	TORNEIRA PARA LATÓRIO - CROMADA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO - BITOLA 1/2.	UN	100	R\$ 110,49
222.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO - AREJADOR EMBUTIDO - METAL CROMADO - MEDIDAS (8X22X14CM) - BITOLA 1/2.	UN	150	R\$ 135,97
223.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA - 1/2.	UN	150	R\$ 77,04
224.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, PAREDE LONGA , CROMADA, BITOLA DE 1/2 .	UN	130	R\$ 46,76
225.	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA - PAREDE, CROMADA, BITOLA 1/2 - BICA MÓVEL 360º.	UN	70	R\$ 52,33
226.	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA - PAREDE, CROMADA, BITOLA 3/4 - BICA MÓVEL 360º.	UN	60	R\$ 62,13
227.	TUBO DE 150MM – REDE DE ESGOTO. TAMANHO 6 METROS	UN	350	R\$ 126,01
228.	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 60CM, COMPRIMENTO 1M,	UN	800	R\$ 96,62

	APLICAÇÃO DRENAGEM.			
229.	TUBO DE PVC, DIAMETRO NOMINAL 100MM, COMPRIMENTO 6 M	UN	300	R\$ 62,44
230.	TUBO DE PVC, DIÂMETRO NOMINAL 200MM, COMPRIMENTO 6 M - ESGOTO.	UM	130	R\$ 61,44
231.	TUBO DE PVC, DIAMETRO NOMINAL 20MM, COMPRIMENTO 6 M - REDE HIDRÁULICA.	UN	90	R\$ 12,52
232.	TUBO DE PVC, DIAMETRO NOMINAL 25MM, COMPRIMENTO 6 M - REDE HIDRÁULICA.	UN	300	R\$ 12,98
233.	TUBO DE PVC, DIAMETRO NOMINAL 32MM, COMPRIMENTO 6 M - REDE HIDRÁULICA.	UN	300	R\$ 28,99
234.	TUBO DE PVC, DIÂMETRO NOMINAL 40MM, COMPRIMENTO 6 M - ESGOTO.	UN	300	R\$ 16,92
235.	TUBO DE PVC, DIAMETRO NOMINAL 40MM, COMPRIMENTO 6 M - REDE HIDRÁULICA.	UN	120	R\$ 42,50
236.	TUBO DE PVC, DIÂMETRO NOMINAL 50MM, COMPRIMENTO 6 M - ESGOTO.	UN	300	R\$ 40,06
237.	TUBO DE PVC, DIAMETRO NOMINAL 50MM, COMPRIMENTO 6 M - REDE HIDRÁULICA.	UN	250	R\$ 46,84
238.	TUBO DE PVC, DIAMETRO NOMINAL 60MM, COMPRIMENTO 6 M - REDE HIDRÁULICA.	UN	370	R\$ 92,99
239.	TUBO DE PVC, DIÂMETRO NOMINAL 75MM, COMPRIMENTO 6 M - ESGOTO.	UN	300	R\$ 42,19
240.	TUBO DE PVC, DIAMETRO NOMINAL 75MM, COMPRIMENTO 6 M - REDE HIDRÁULICA.	UN	135	R\$ 62,73
241.	TUBO PVC SOLDÁVEL, SANITÁRIA, BRANCA, 150 MM, 6 M, 91 MM, 6,10 MM, 7,50 KGF/CM2 A 20°C, PVC RÍGIDO	UN	40	R\$ 124,92
242.	UNIÃO SOLDÁVEL PVC - 25.	UN	80	R\$ 3,67
243.	UNIÃO SOLDÁVEL PVC - 32.	UN	80	R\$ 6,43
244.	UNIÃO SOLDÁVEL PVC - 40.	UN	80	R\$ 12,20
245.	UNIÃO SOLDÁVEL PVC - 50.	UN	80	R\$ 14,48
246.	UNIÃO SOLDÁVEL PVC - 60.	UN	80	R\$ 28,72
247.	VÁLVULA AMERICANA CROMADA 3,1/2. PRODUZIDA EM PLÁSTICO ABS CROMADO. PIA 3,1/2", SAÍDA 1,1/2".	UN	100	R\$ 42,37
248.	VÁLVULA AMERICANA PLUS 3,1/2". EM AÇO COM CESTINHA DE RETENÇÃO DE RESÍDUOS. BASE INFERIOR ADAPTÁVEL EM UNHO OU ROSCA, BASE SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	100	R\$ 20,02
249.	VÁLVULA DE RETENÇÃO 50 MM PVC.	UN	15	R\$ 30,25
250.	VÁLVULA PIA/LAVATÓRIO S/ LADRÃO	UN	500	R\$ 45,11

	BRANCA. COM ROSCA, USADA EM PIA/LAVATÓRIO CURTA 1" DIÂMETRO 4,9 CM - REDONDA.			
251.	VASO SANITÁRIO, LOUÇA, BRANCA, COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM DESCARGA, TIPO CONVENCIONAL	UNIDADE	15	R\$ 274,67
252.	VEDA CALHA.	UN	45	R\$ 14,77
253.	VEDA PORTA EM ALUMÍNIO E BORRACHA - 60CM	UN	20	R\$ 6,50
254.	VEDA PORTA EM ALUMÍNIO E BORRACHA - 70CM	UN	80	R\$ 20,78
255.	VEDA PORTA EM ALUMÍNIO E BORRACHA - 80CM.	UN	70	R\$ 14,43
256.	ABRAÇADEIRA, NÁILON, COM RANHURAS, 92 MM, 2,80 MM, FIXAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DEFINITIVO, SEM SISTEMA FIXAÇÃO, BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	80	R\$ 18,87
257.	CONEXÃO HIDRAULICA TIPO ADAPTADOR CURTO MATERIAL PVC SOLDAVEL E ROSCAVEL LADO ROSCAVEL 1/2 LADO SOLDAVEL 20MM	UN	150	R\$ 0,90
258.	ALICATE UNIVERSAL FABRICADO EM AÇO BELZER-VANADIUM, PERMITE CORTE DE ARAMES DUROS. CABO LARANJA ISOLADO CONFORME NORMA NBR9699 PARA 1.000V. COMPRIMENTO: 22CM; LARGURA: 6CM; ALTURA: 3CM.	UN	5	R\$ 47,40
259.	ANCINHO JARDINAGEM COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES 14, ALTURA DENTES 405, LARGURA TOTAL 38, ESPESSURA DENTES 3,50.	UN	20	R\$ 19,69
260.	ANCINHO JARDINAGEM COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES 8, ALTURA DENTES 215, LARGURA TOTAL 38, ESPESSURA DENTES 3,50.	UN	20	R\$ 15,03
261.	AREIA DE RIO	M3	30	R\$ 2,78
262.	ASPERSOR PARA MANGUEIRA, COM DOIS BRAÇOS, HASTE ELEVADO DO SOLO E ESPETO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	80	R\$ 34,80
263.	BROCA AÇO RÁPIDO 2,5MM.	UN	50	R\$ 1,68
264.	BROCA AÇO RÁPIDO 3,5MM.	UN	50	R\$ 2,61
265.	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM.	UN	50	R\$ 2,66
266.	BROCA AÇO RÁPIDO 7MM.	UN	50	R\$ 13,29
267.	BROCA CHATA DE 1/2".	UN	40	R\$ 5,87
268.	BROCA CHATA DE 1/4".	UN	40	R\$ 5,63
269.	BROCA CHATA DE 3/4".	UN	40	R\$ 8,13
270.	BROCA CHATA DE 3/8".	UN	40	R\$ 7,58

271.	BROCA CHATA DE 5/16".	UN	40	R\$ 6,39
272.	BROCA DE AÇO 10 MM.	UN	4	R\$ 13,91
273.	BROCA DE AÇO 11 MM.	UN	4	R\$ 22,99
274.	BROCA DE AÇO 12 MM.	UN	4	R\$ 19,88
275.	BROCA DE AÇO 13 MM.	UN	4	R\$ 56,14
276.	BROCA DE AÇO 14 MM.	UN	4	R\$ 85,43
277.	BROCA DE AÇO 15 MM.	UN	4	R\$ 94,91
278.	BROCA DE AÇO 4 MM.	UN	4	R\$ 4,63
279.	BROCA DE AÇO 5 MM.	UN	4	R\$ 5,09
280.	BROCA DE AÇO 6 MM.	UN	4	R\$ 7,20
281.	BROCA DE AÇO 7 MM.	UN	4	R\$ 8,99
282.	BROCA DE AÇO 8 MM.	UN	4	R\$ 8,95
283.	BROCA DE AÇO 9 MM.	UN	4	R\$ 14,08
284.	BROCA DE WÍDEA 10 MM.	UN	4	R\$ 11,91
285.	BROCA DE WÍDEA 11 MM.	UN	4	R\$ 16,16
286.	BROCA DE WÍDEA 12 MM.	UN	4	R\$ 14,89
287.	BROCA DE WÍDEA 13 MM.	UN	4	R\$ 27,21
288.	BROCA DE WÍDEA 14 MM.	UN	4	R\$ 30,40
289.	BROCA DE WÍDEA 15 MM.	UN	4	R\$ 26,41
290.	BROCA DE WÍDEA 4 MM.	UN	4	R\$ 5,68
291.	BROCA DE WÍDEA 5 MM.	UN	4	R\$ 5,81
292.	BROCA DE WÍDEA 6 MM.	UN	4	R\$ 5,83
293.	BROCA DE WÍDEA 7 MM.	UN	4	R\$ 6,69
294.	BROCA DE WÍDEA 8 MM.	UN	4	R\$ 6,87
295.	BROCA DE WÍDEA 9 MM.	UN	4	R\$ 10,97
296.	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 10MM.	UN	120	R\$ 11,89
297.	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 12MM.	UN	120	R\$ 12,12
298.	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 5MM.	UN	170	R\$ 3,56
299.	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 6MM.	UN	120	R\$ 4,64
300.	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 7MM.	UN	120	R\$ 6,70
301.	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 8MM.	UN	120	R\$ 11,13
302.	BROCA PARA MARTELETE 10 MM.	UN	15	R\$ 17,66
303.	BROCA PARA MARTELETE 12 MM.	UN	15	R\$ 18,18
304.	BROCA PARA MARTELETE 18 MM.	UN	15	R\$ 68,03
305.	BROCA PARA MARTELETE 8 MM.	UN	15	R\$ 16,10
306.	BROCA WÍDIA, AÇO, WÍDIA, 12 MM, CILÍNDRICA, 300 MM, ENCAIXE TIPO SDS PLUS	UN	50	R\$ 35,51
307.	BROCA WÍDIA, AÇO, WÍDIA, 6 MM, CILÍNDRICA, 160 MM, ENCAIXE TIPO SDS PLUS	UN	50	R\$ 7,83

308.	BROCA WÍDIA, AÇO, WÍDIA, 8 MM, CILÍNDRICA, 160 MM, ENCAIXE TIPO SDS PLUS	UN	50	R\$ 13,42
309.	BROCA WÍDIA, AÇO, WÍDIA, 6 MM ENCAIXE TIPO SDS PLUS	UN	50	R\$ 12,36
310.	BROCA WÍDIA, AÇO, WÍDIA, 8 MM ENCAIXE TIPO SDS PLUS	UN	50	R\$ 10,70
311.	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO ARO 3,25MM X 8".	UN	50	R\$ 7,64
312.	CHAVE ALLEN.	JOGO	7007	R\$ 7,44
313.	CHAVE PARA LAVATORIO (GRIFO)-TAMANHO 11" .	UN	8	R\$ 29,50
314.	CHIBANCA COM CABO	UN	5	R\$ 39,49
315.	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE	UN	5	R\$ 99,94
316.	DESEMPENADEIRA PLASTICA PARA PEDREIRO 18 X 29CM - COM FUNDO QUADRICULADO.	UN	15	R\$ 10,01
317.	ENXADA COM CABO	UN	10	R\$ 27,34
318.	FACÃO PARA MATO LÂMINA EM AÇO CARBONO DE 20' COM CABO DE POLIPROPILENO.	UN	5	R\$ 17,04
319.	JOGO DE BROCAS PARA CONCRETO E PEDRA C/ 13 PEÇAS.MEDIDAS: 1,5MM - 2,0MM - 2,5MM - 3,0MM - 3,2MM - 3,5MM - 4,0MM - 4,5MM - 4,8MM - 5,0MM - 5,5MM - 6,0MM - 6,5MM	UN	50	R\$ 42,63
320.	JOGO DE CHAVE DE FENDA 5 PEÇAS (01 CHAVE DE FENDA 1/8X3 POLEGADAS; 01 CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/8X3 POLEGADAS; 01 CHAVE DE FENDA 3/16X4 POLEGADAS; 01 CHAVE DE FENDA CRUZADA 3/16X3 POLEGADAS; 01 CHAVE DE FENDA 3/16X3 POLEGADAS).	JOGO	3	R\$ 25,75
321.	KIT DE BROCA P/ AÇO RÁPIDO CARACTERÍSTICAS: CANAIS HELICOIDAIS QUE FACILITAM A SAÍDA DE MATERIAL ERODIDO OU USINADO DO GUME DE CORTE PARA FORA DO FURO, SEMELHANTE À UM PARAFUSO INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONFECCIONADAS EM METAL DURO COMPONENTES DO JOGO BROCAS: 1/16' - 5/64' - 3/32' - 7/64' - 1/8' - 9/64' - 5/32' - 11/64' - 1/4' - 15/64' - 7/32' - 13/64' - 3/16' ESTOJO DE PLÁSTICO	UN	30	R\$ 40,36
322.	KIT SERRA COPO CERÂMICA.	KIT	20	R\$ 67,19
323.	KIT SERRA COPO FERRO.	KIT	10	R\$ 247,99

324.	KIT SERRA COPO MADEIRA.	KIT	20	R\$ 22,96
325.	LAMINA DE SERRA 300MM 12"	UN	10	R\$ 5,32
326.	MACHADO COM CABO	UN	5	R\$ 40,97
327.	MANDRIL PARA MARTELETE PARA BROCAS DE 1MM ATÉ 13MM.	UN	10	R\$ 23,71
328.	MANGUEIRA DE NÍVEL. DIAMETRO 8MM INTERNO X 10,4 EXTERNO. ROLO COM 100 METROS	RO	7	R\$ 85,00
329.	MARRETA, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 2.000.	UN	40	R\$ 23,42
330.	PÉ DE CABRA	UN	3	R\$ 45,03
331.	PONTEIRA, MATERIAL AÇO, ROLIÇO, COMPRIMENTO TOTAL 500.	UN	40	R\$ 116,45
332.	PORTA ELETRODO 500A	UN	4	R\$ 27,49
333.	PREGO COM CABECA, CABECA CONICA AXADREZADA, CORPO LISO, PONTA DIAMANTE, POLIDO, BITOLA 10 X 30.	KG	10	R\$ 15,46
334.	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2M.	UN	55	R\$ 30,17
335.	ROLO DE ARAME DE SOLDA 60/50- 500GR	UN	15	R\$ 51,64
336.	SERRA COPO DIAMANTADA DE 20MM COM HASTE DE 3/8'. ALTURA DA CAMADA DIAMANTADA 7MM E ESPESSURA DA CAMADA DIAMANTADA 2,5MM. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES	UN	50	R\$ 40,98
337.	SERRA COPO DIAMANTADA DE 50MM COM HASTE DE 3/8 ALTURA DA CAMADA DIAMANTADA 7MM E ESPESSURA DA CAMADA DIAMANTADA 2,5MM.	UN	50	R\$ 68,93
338.	TALHADEIRA, MATERIAL AÇO, TIPO PLANO, COMPRIMENTO TOTAL 400, COMPRIMENTO PONTA 30, ALTURA 26, ESPESSURA 13, PESO 1,10, COM APUNHADURA.	UN	40	R\$ 127,29
339.	TALHADEIRA, MATERIAL AÇO, TIPO PLANO, COMPRIMENTO TOTAL 500, COMPRIMENTO PONTA 30, ALTURA 26, ESPESSURA 13, PESO 1,30, COM APUNHADURA.	UN	40	R\$ 135,99
340.	TESOURA PARA CERCA VIVA COM LAMINA DE 10 POLEGADAS E CABO DE MADEIRA.	UN	8	R\$ 23,85
341.	TESOURA PARA PODA PROFISSIONAL, CABO PLASTICO, DIMENSÕES 4X10X30CM.	UN	6	R\$ 51,32
342.	VARA DE SOLDA BRANCA - BEST 50X50	UN	2000	R\$ 8,50
343.	ARAME RECOZIDO, MATERIAL FERRO, BWG 18, BITOLA 1,24MM.	KG	4	R\$ 7,75

344.	REVESTIMENTO CERÂMICO, CLASSE ABRASÃO PEI 4, ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO 40, LARGURA 40, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, COR: CONFORME AMOSTRA DA UFVJM.	M2	1026	R\$ 16,49
345.	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE ÁGUA - CROMADO - BITOLA 1.1/2.	UN	20	R\$ 37,88
346.	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE ÁGUA - CROMADO - BITOLA 1.1/4.	UN	20	R\$ 37,88
347.	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA - CROMADO COM PRETO - BITOLA 1.1/2.	UN	60	R\$ 83,33
348.	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE ANEL, 50 MM, MARROM, PVC.	UN	15	R\$ 19,53
349.	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO PVC 32MM X 1/2 PARA REDE HIDRÁULICA	UN	120	R\$ 2,52
350.	CADEADO, CORPO DE LATÃO MACIÇO, HASTE CEMENTADA E TEMPERADA, NÚMERO DE PINOS 5, NÚMERO DE CHAVES 2, CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, 50MM	UN	150	R\$ 19,35
351.	ASPERSORES ROTATIVOS COM HASTE DE PLÁSTICO DE 25CM COM PONTEIRA DE FERRO E O ASPERSOR GIRATÓRIO DE METAL, COM RAIO DE ALCANCE DE 5 METROS	UN	20	R\$ 10,04
352.	JOGO DE BROCAS DE AÇO RÁPIDO EM POLEGADAS, COM PADRÃO DIMENSIONAL SEGUNDO NORMA DIN 338 TIPO N. ITENS INCLUSOS: MEDIDAS (POLEGADAS): 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 11/64" - 3/16" - 7/32" - 15/64" - 1/4" - 9/32" - 5/16".	UN	10	R\$ 56,43
353.	JOGO DE BROCAS DE AÇO RÁPIDO H2502, EM MM, COM 25 BROCAS (1,0 / 1,5 / 2,0 / 2,5 / 3,0 / 3,5 / 4,0 / 4,5 / 5,0 / 5,5 / 6,0 / 6,5 / 7,0 / 7,5 / 8,0 / 8,5 / 9,0 / 9,5 / 10,0 / 10,5 / 11,0 / 11,5 / 12,0 / 12,5 / 13,0MM), PARA METAIS.	UN	10	R\$ 128,06
354.	VÁLVULA DE SUÇÃO 50 MM PVC.	UN	15	R\$ 35,68
355.	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL - CORPO EM POLIPROPILENO - ROSCA DE ENTRADA E SAÍDA DE 1/2".	UN	250	R\$ 171,33
356.	ESMALTE EPÓXI CATALISÁVEL DE ALTO BRILHO, RESISTENTE À UMIDADE E A PRODUTOS QUÍMICOS, ALTA DUREZA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO. COMPOSIÇÃO: PRODUTOS À BASE DE RESINAS EPÓXI EM SOLUÇÃO, SOLVENTES DO TIPO HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ALCOÓIS, ÉTERES GLICÓLICOS, ÉSTERES,	UN	300	R\$ 305,00

	CETONAS, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS (DIFERENTES TIPOS E TEORES, CONFORME A COR), CARGAS MINERAIS INERTES, ALÉM DE ADITIVOS. VISCOSIDADE: 55 – 65 UK; VOC (COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS): 530,46 G/L; SÓLIDOS/VOLUME: 37,0 – 48,0%; PESO ESPECÍFICO: 1,037 – 1,281 G/CM3; SÓLIDOS/PESO: 55,0 – 65,0% PONTO DE FULGOR: 37°C. COR: BRANCO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 30 MESES, CONTADOS DA ENTREGA DA MERCADORIA. LATA DE 2,7 L. O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O PRODUTO ATENDE À NBR 11.702, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.			
357.	ESMALTE EPÓXI CATALISÁVEL DE ALTO BRILHO, RESISTENTE À UMIDADE E A PRODUTOS QUÍMICOS, ALTA DUREZA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO. COMPOSIÇÃO: PRODUTOS À BASE DE RESINAS EPÓXI EM SOLUÇÃO, SOLVENTES DO TIPO HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ALCOÓIS, ÉTERES GLICÓLICOS, ÉSTERES, CETONAS, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS (DIFERENTES TIPOS E TEORES, CONFORME A COR), CARGAS MINERAIS INERTES, ALÉM DE ADITIVOS. VISCOSIDADE: 55 – 65 UK; VOC (COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS): 530,46 G/L; SÓLIDOS/VOLUME: 37,0 – 48,0%; PESO ESPECÍFICO: 1,037 – 1,281 G/CM3; SÓLIDOS/PESO: 55,0 – 65,0% PONTO DE FULGOR: 37°C. COR: AZUL ESCURO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 30 MESES, CONTADOS DA ENTREGA DA MERCADORIA. LATA 2,7 L. O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O PRODUTO ATENDE À NBR 11.702, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.	UN	300	R\$ 305,00
358.	DILUENTE PARA DILUIÇÃO DE SISTEMA À BASE DE RESINA EPÓXI. INDICADO PARA DILUIÇÃO DE SISTEMAS EPÓXI CATALISÁVEIS (ESMALTE, VERNIZ E FUNDO). COMPOSIÇÃO: MISTURA DE SOLVENTES HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS E ÉTERES GLICÓLICOS.	UN	600	R\$ 35,00

	PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: COR: INCOLOR; VOC (COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS): 859,0 G/L; PESO ESPECÍFICO: 0,839 - 0,879 G/CM³; PONTO DE FULGOR: 37°C. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 30 MESES, CONTADOS DA ENTREGA DA MERCADORIA. LATA 900 ML. O LICITANTE. DEVERÁ.COMPROVAR QUE O PRODUTO ATENDE À NBR 11.702, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.			
359.	CATALISADOR AMINA PARTE B PARA EPÓXI E VERNIZ. COMPOSIÇÃO: PRODUTO À BASE DE ADUCTO DE AMINA E RESINA EPÓXI, EM SOLVENTES DO TIPO HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÉTERES GLICÓLICOS, ÉSTERES E CETONAS. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: VISCOSIDADE: 55 – 65 UK; VOC (COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS): 651,44 G/L; SÓLIDOS/VOLUME: 22,7 – 26,7%; PESO ESPECÍFICO: 0,918 – 0,958 G/CM³; SÓLIDOS/PESO: 29,5 – 33,5%; PONTO DE FULGOR: 37°C. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 30 MESES, CONTADOS DA ENTREGA DA MERCADORIA. LATA 900 ML.	UN	600	R\$ 45,00
360.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 25 X 20 PARA REDE HIDRÁULICA	UN	300	R\$ 0,21
361.	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 (3MM), 6 METROS	BARRA	300	R\$ 17,37

RELATÓRIO DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DTNA	T.OTONI	TOTAL UFVJM	DISPONÍVEL ADESAO
1.	ABRAÇADEIRA TIPO FITA-PERFURADA-AÇO-17MMX30 MTS.	ROLO	5	2	7	35
2.	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1/2" - AÇO.	UN	300	150	450	2250
3.	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1" - AÇO.	UN	300	150	450	2250
4.	ABRAÇADEIRA TIPO U - 2.1/2" - AÇO.	UN	300	150	450	2250
5.	ABRAÇADEIRA TIPO U - 2" - AÇO.	UN	300	150	450	2250
6.	ABRAÇADEIRA TIPO U - 3.1/2" - AÇO.	UN	300	150	450	2250
7.	ABRAÇADEIRA TIPO U - 3/4" - AÇO.	UN	300	150	450	2250
8.	ABRAÇADEIRA TIPO U - 4" - AÇO.	UN	300	150	450	2250
9.	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO PARA REDE HIDRÁULICA, 175ML.	UN	150	70	220	1100
10.	ARAME FARPADO (ROLO DE 500M) - ARAME FARPADO, MATERIAL AÇO, BITOLA 16, COMPRIMENTO 500, PESO 20,70, DIÂMETRO 1,60, CARGA RUPTURA 350, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO.	ROLO	30	30	60	300

11.	ARAME LISO GALVANIZADO NO 18 - 1,24MM	KG	20	10	30	150
12.	ARAME LISO, OVALADO DE AÇO ZINCADO, BITOLA DE 2,40 X 3,00MM, CARGA DE RUPTURA DE 700KGL, CATEGORIA LL, GALVANIZAÇÃO CAMADA LEVE, ROLO C/ 1000MTS DE COMPRIMENTO	ROLO	80	10	90	450
13.	ARGAMASSA COLANTE PARA USO INTERNO, PARA ASSENTAMENTO CERÂMICO EM PISOS E PAREDES. PACOTE DE 20 KG. COR CINZA	PCT	200	100	300	1500
14.	AZULEJO 15 X 15 - BRANCO - LISO,	M2	200	200	400	2000
15.	BLOCO 010.	UN	5000	2000	7000	35000
16.	BLOCO TIJOLO DE VIDRO INCOLOR 19X19X8 CM.	UN	200		200	1000
17.	BLOQUETE SEXTAVADO LISO 17X17X5.	M2	400	400	800	4000
18.	BOIA 1/2" PARA CAIXA D'ÁGUA.	UN	50	30	80	400
19.	BOIA 1" PARA CAIXA D'ÁGUA.	UN	20	10	30	150
20.	BOIA 3/4" PARA CAIXA D'ÁGUA.	UN	50	30	80	400
21.	BOIA AUTOMÁTICA PARA CAIXA D'ÁGUA.	UN	6	4	10	50
22.	BRITA N. 1	M3	30	40	70	350
23.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 32 X 25 PARA REDE HIDRÁULICA	UN	200	100	300	1500
24.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 40 X 32 PARA REDE HIDRÁULICA	UN	200	100	300	1500
25.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 50 X 40 PARA REDE HIDRÁULICA	UN	80	40	120	600
26.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 60 X 20 PARA REDE HIDRÁULICA	UN	40	20	60	300
27.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 60 X 25 PARA REDE HIDRÁULICA	UN	150	80	230	1150
28.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 60 X 32 PARA REDE HIDRÁULICA	UN	200	100	300	1500
29.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 60 X 50 PARA REDE HIDRÁULICA	UN	150	80	230	1150
30.	BUCHA PARA TORNEIRA 1/2.	UN	50	50	100	500
31.	BUCHA PARA TORNEIRA 3/4.	UN	50	50	100	500
32.	CADEADO, CORPO DE LATÃO MACIÇO, HASTE CEMENTADA E TEMPERADA, NÚMERO DE PINOS 5, NÚMERO DE CHAVES 2, CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, 25MM	UN	100	50	150	750
33.	CADEADO, CORPO DE LATÃO MACIÇO, HASTE CEMENTADA E TEMPERADA, NÚMERO DE PINOS 5, NÚMERO DE CHAVES 2, CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, 30MM	UN	100	50	150	750
34.	CADEADO, CORPO DE LATÃO MACIÇO, HASTE CEMENTADA E TEMPERADA, NÚMERO DE PINOS 5, NÚMERO DE CHAVES 2, CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, 40MM	UN	100	50	150	750
35.	CANTONEIRA 1" X 1/8, (3MM) – 6 METROS	BARRA	200	100	300	1500
36.	CAPS ESGOTO 100MM - BRANCO.	UN	150	10	160	800
37.	CAPS ESGOTO 40MM - BRANCO.	UN	30	10	40	200
38.	CAPS ESGOTO 50MM - BRANCO.	UN	30	70	100	500
39.	CAPS ESGOTO 60MM – MARROM.	UN	150	10	160	800
40.	CAPS ESGOTO 75MM - BRANCO.	UN	30	5	35	175
41.	CAPS P/ÁGUA 1/2" - BRANCO - "FÊMEA".	UN	200	100	300	1500
42.	CAPS P/ÁGUA 1/2" - BRANCO - "MACHO".	UN	200	100	300	1500
43.	CAPS P/ÁGUA 1" - BRANCO - "FÊMEA".	UN	60	20	80	400
44.	CAPS P/ÁGUA 1" - BRANCO - "MACHO".	UN	60	20	80	400

45.	CAPS P/ÁGUA 20 MM - MARRON.	UN	150	70	220	1100
46.	CAPS P/ÁGUA 25 MM - MARRON.	UN	150	70	220	1100
47.	CAPS P/ÁGUA 32 MM - MARRON.	UN	150	70	220	1100
48.	CAPS P/ÁGUA 3/4" - BRANCO - "FÊMEA".	UN	100	70	170	850
49.	CAPS P/ÁGUA 3/4" - BRANCO - "MACHO".	UN	100	70	170	850
50.	CAPS P/ÁGUA 40 MM – MARROM.	UN	50	10	60	300
51.	CASCALHO	M3	50	30	80	400
52.	CHAPA LISA PRETA 2 X 1,20 # 20 (0,90MM)	UN	40	20	60	300
53.	CHAVE CANO, MATERIAL AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CORPO LIXADO E CABO PINTADO, BITOLA 14.	UN	4	4	8	40
54.	CHAVE CANO, MATERIAL AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CORPO LIXADO E CABO PINTADO, BITOLA 24.	UN	4	4	8	40
55.	CIMENTO PORTLAND, CLINKER, CP II, SACO COM 50 KG.	SACO	1550	500	2050	10250
56.	COLA PARA MADEIRA - 1 KG.	UN	10	5	15	75
57.	COLHER DE PEDREIRO Nº 7 - EM AÇO TEMPERADO - DUREZA 45 A 55 HRC.	UN	30	10	40	200
58.	COLHER DE PEDREIRO Nº 8 - EM AÇO TEMPERADO - DUREZA 45 A 55 HRC.	UN	30	10	40	200
59.	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 45°, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO SANITÁRIA, 100 MM	UN	30	30	60	300
60.	CONEXAO HIDRAULICA, TIPO ADAPTADOR CURTO, MATERIAL PVC, SOLDÁVEL E ROSCAVEL, LADO ROSCAVEL 3/4, LADO SOLDÁVEL 25 MM.	UN	200	100	300	1500
61.	DISCO LIXA PARA LIXADEIRA 120.	UN	50	10	60	300
62.	CAPS P/ÁGUA 50 MM - MARRON.	UN	100	70	170	850
63.	CHAPA LISA PRETA 2 X 1,20 # 18 (1,2MM)	UN	40	20	60	300
64.	DISCO LIXA PARA LIXADEIRA 100.	UN	50	10	60	300
65.	DISCO LIXA PARA LIXADEIRA 50.	UN	50	10	60	300
66.	DISCO LIXA PARA LIXADEIRA 80.	UN	50	10	60	300
67.	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 4.3/8".	UN	25	15	40	200
68.	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 7.1/4".	UN	5	5	10	50
69.	DOBRADIÇA 2 E 1/2". FABRICADA EM AÇO RELAMINADO A FRIO. DUREZA ENTRE 75HRB E 89 HRB. PARA PORTAS QUE PESEM ATÉ 34KG	UN	50	50	100	500
70.	DOBRADIÇA 3 E 1/2". FABRICADA EM AÇO RELAMINADO A FRIO. DUREZA ENTRE 75HRB E 89 HRB. PARA PORTAS QUE PESEM ATÉ 34KG	UN	60	50	110	550
71.	ENGATE PVC 1/2 PARA REDE HIDRÁULICA	UN	50	30	80	400
72.	ESPÁTULA 10CM.	UN	10	3	13	65
73.	ESPÁTULA 5CM.	UN	10	3	13	65
74.	ESPÁTULA 8CM.	UN	10	3	13	65
75.	FECHADURA INOX DE EMBUTIR. EXTERNA. ACABAMENTO INOX. MODELO TACO DE GOLF, COM 02 CHAVES. "SIMILAR MODELO 1801/10 STAM".	UN	150	70	220	1100
76.	FERRO CHATO 1/2 X 1/8 (3MM) – 6 METROS	BARRA	20	10	30	150
77.	FERRO CHATO 1" X 1/8 (3MM) – 6 METROS	BARRA	40	20	60	300
78.	FERRO CHATO 3/4 X 1/8 (3MM) – 6 METROS	BARRA	60	30	90	450

79.	FERRO TE 3/4 X 1/8 (3MM) – 6 METROS	BARRA	60	30	90	450
80.	FITA VEDA ROSCA PARA REDE HIDRÁULICA	UN	100	50	150	750
81.	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA - 25 X 3/4.	UN	50	20	70	350
82.	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA - 32 X 1".	UN	100	50	150	750
83.	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA - 40 X 1 1/4".	UN	50	20	70	350
84.	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA - 50 X 1 1/2".	UN	50	20	70	350
85.	GRAMPOS PARA CERCA, TAMANHO 1X9, AÇO POLIDO.	KG	10	10	20	100
86.	GRELHA RALO 10X10 PVC – ESGOTO	UN	50	20	70	350
87.	GRELHA RALO 15X15 PVC – ESGOTO	UN	50	20	70	350
88.	JOELHO 90 GRAUS 20MM. PADRÃO DAS CONEXÕES COM ROSCAS BSP (NBQ ISO 7-1); PARA REDE HIDRÁULICA	UN	150	100	250	1250
89.	JOELHO 90 GRAUS 25MM. PADRÃO DAS CONEXÕES COM ROSCAS BSP (NBQ ISO 7-1); PARA REDE HIDRÁULICA	UN	150	100	250	1250
90.	JOELHO 90 GRAUS 32MM. PADRÃO DAS CONEXÕES COM ROSCAS BSP (NBQ ISO 7-1); PARA REDE HIDRÁULICA	UN	50	50	100	500
91.	JOELHO ÁGUA 45º COM BITOLA DE 32MM.	UN	50	50	100	500
92.	JOELHO ÁGUA 45º COM BITOLA DE 50MM.	UN	50	50	100	500
93.	JOELHO ÁGUA 90º COM BITOLA DE 20MM.	UN	150	150	300	1500
94.	JOELHO ÁGUA 90º COM BITOLA DE 25MM.	UN	400	400	800	4000
95.	JOELHO ÁGUA 90º COM BITOLA DE 32MM.	UN	150	150	300	1500
96.	JOELHO ÁGUA 90º COM BITOLA DE 40MM.	UN	100	100	200	1000
97.	JOELHO ÁGUA 90º COM BITOLA DE 50MM.	UN	100	100	200	1000
98.	JOELHO ÁGUA 90º DE 25MM X 1/2.	UN	80	80	160	800
99.	JOELHO ÁGUA 90º DE 25MM X 3/4.	UN	80	80	160	800
100.	JOELHO ESGOTO 45° COM BITOLA DE 200MM	UN	20	20	40	200
101.	JOELHO ESGOTO 45° COM BITOLA DE 40MM	UN	20	20	40	200
102.	JOELHO ESGOTO 90° COM BITOLA DE 100MM	UN	100	60	160	800
103.	JOELHO ESGOTO 90° COM BITOLA DE 200MM	UN	20	20	40	200
104.	JOELHO ESGOTO 90° COM BITOLA DE 40MM.	UN	40	30	70	350
105.	JOELHO ESGOTO 90° COM BITOLA DE 50MM	UN	100	100	200	1000
106.	JOGO DE TARRACHA	UN	2	2	4	20
107.	KIT REPARO PARA CAIXA D'ÁGUA - RESINA + FIBRA DE VIDRO + CATALIZADOR .	KIT	20	10	30	150
108.	LINHA DE PEDREIRO - ROLO	UN	20	5	25	125
109.	LIXA DE PAREDE Nº 100.	UN	200	100	300	1500
110.	LIXA DE PAREDE Nº120.	UN	200	100	300	1500
111.	LIXA DE PAREDE Nº150.	UN	200	100	300	1500
112.	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC DE 20MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	50	30	80	400
113.	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC DE 25MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	50	30	80	400
114.	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC DE 32MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	100	50	150	750
115.	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC DE 40MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	50	30	80	400
116.	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC DE 50MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	100	50	150	750

117.	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC DE 60MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	100	50	150	750
118.	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC DE 25MM X 1/2 PARA REDE HIDRÁULICA	UN	100	50	150	750
119.	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC DE 25MM X 3/4 PARA REDE HIDRÁULICA	UN	100	50	150	750
120.	LUVA SOLDÁVEL PVC DE 20MM, PARA REDE HIDRÁULICA	UN	100	50	150	750
121.	LUVA SOLDÁVEL PVC DE 25MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	100	50	150	750
122.	LUVA SOLDÁVEL PVC DE 32MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	100	50	150	750
123.	LUVA SOLDÁVEL PVC DE 60MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	100	50	150	750
124.	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO COM MICRO FUROS FEITOS A LASER POR TODA A EXTENSÃO PARA IRRIGAR GRAMADOS, JARDINS. FUNCIONAMENTO POR GRAVIDADE E PRESSÃO, NÃO DEVE SER NECESSÁRIO USO DE MOTO BOMBA. ROLO DE 100M.	RO	20	20	40	200
125.	MASSA CORRIDA. COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍLICA, CARGAS MINERAIS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, ESPESANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA. EMBALAGEM: 18L PRONTA PARA USO, NÃO DEVE SER DILUÍDA. COR: BRANCA. CONSISTÊNCIA: 6,0 – 6,8 CM. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES. DEVE SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	LT	50	30	80	400
126.	MASSA PLÁSTICA PARA PEDRAS EM GERAL - 250 GRAMAS.	UN	100	50	150	750
127.	METALON 20 X 20 # 18 (1,2MM) – 6 METROS	BARRA	200	100	300	1500
128.	METALON 20 X 30 # 18 (1,2MM) – 6 METROS	BARRA	400	100	500	2500
129.	METALON 50 X 30 # 18 (1,2MM) – 6 METROS	BARRA	100	50	150	750
130.	MIOLO PARA FECHADURA ALIANÇA DISTANCIA DE BROCA 40MM.	UN	30	50	80	400
131.	MIOLO PARA FECHADURA PAPAIZ DISTANCIA DE BROCA 40MM.	UN	50	30	80	400
132.	MIOLO PARA FECHADURA STAM DISTANCIA DE BROCA 40MM.	UN	80	50	130	650
133.	MOURÃO MADEIRA, TIPO MADEIRA EUCALIPTO, COMPRIMENTO 220, DIÂMETRO MÍNIMO 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADEIRA TRATADA, TIPO PONTA CÔNICA, PARA CERCA	UN	500	200	700	3500
134.	NIPLE, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 1".	UN	40	20	60	300
135.	NIPLE, MATERIAL PVC, DIAMETRO 1/2, COMPRIMENTO 41 MM, DIAMETRO DO ANEL 7 MM.	UN	50	30	80	400
136.	NIPLE, MATERIAL PVC, DIAMETRO 3/4, COMPRIMENTO 45,50 MM, DIAMETRO DO ANEL 8,50 MM.	UN	50	30	80	400
137.	NIPLE PVC 1" PARA REDE HIDRÁULICA	UN	100	50	150	750
138.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 10,0 MM ROSCA SOBERBA/FENDA.	UN	0	200	200	1000
139.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 10,0 MM ROSCA SOBERBA/SEXTAVADO.	UN	0	200	200	1000
140.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 11,0 MM ROSCA SOBERBA/FENDA.	UN	0	200	200	1000
141.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 11,0 MM ROSCA SOBERBA/SEXTAVADO.	UN	0	200	200	1000
142.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 12,0 MM ROSCA SOBERBA/FENDA.	UN	0	200	200	1000

143.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 12,0 MM ROSCA SOBERBA/SEXTAVADO.	UN	0	200	200	1000
144.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 13,0 MM ROSCA SOBERBA/FENDA.	UN	0	200	200	1000
145.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 13,0 MM ROSCA SOBERBA/SEXTAVADO.	UN	0	200	200	1000
146.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 14,0 MM ROSCA SOBERBA/SEXTAVADO.	UN	0	200	200	1000
147.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 4,0 MM ROSCA SOBERBA/FENDA.	UN	0	200	200	1000
148.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 4,0 MM ROSCA SOBERBA/SEXTAVADO.	UN	0	200	200	1000
149.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 5,0 MM ROSCA SOBERBA/FENDA.	UN	0	200	200	1000
150.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 5,0 MM ROSCA SOBERBA/SEXTAVADO.	UN	0	200	200	1000
151.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 6,0 MM ROSCA SOBERBA/SEXTAVADO.	UN	0	200	200	1000
152.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 7,0 MM ROSCA SOBERBA/FENDA.	UN	0	200	200	1000
153.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 8,0 MM ROSCA SOBERBA/FENDA.	UN	0	200	200	1000
154.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 8,0 MM ROSCA SOBERBA/SEXTAVADO.	UN	0	200	200	1000
155.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 9,0 MM ROSCA SOBERBA/FENDA.	UN	0	200	200	1000
156.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA 9,0 MM ROSCA SOBERBA/SEXTAVADO.	UN	0	200	200	1000
157.	PARAFUSO DE AÇO C/ BUCHA DE AÇO 7,0 MM ROSCA SOBERBA/FENDA.	UN	0	200	200	1000
158.	PARAFUSO E BUCHA 6 - CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	8	10	18	90
159.	PINCEL PARA PINTURA 1".	UN	10	10	20	100
160.	PINCEL PARA PINTURA 1/2".	UN	10	10	20	100
161.	PINCEL PARA PINTURA 2".	UN	10	10	20	100
162.	PINCEL PARA PINTURA 3".	UN	10	10	20	100
163.	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25" X 8".	UN	20	15	35	175
164.	PORTA PRANCHETA. TAMANHO: 2,10 X 60 M. MADEIRA ANGELIM.	UN	10	10	20	100
165.	PORTA PRANCHETA. TAMANHO: 2,10 X 70 M. MADEIRA ANGELIM.	UN	50	30	80	400
166.	PORTA PRANCHETA. TAMANHO: 2,10 X 80 M. MADEIRA ANGELIM.	UN	50	30	80	400
167.	POSTES DE CONCRETO PONTA VIRADA DE 3,20 METROS	UN	200	300	500	2500
168.	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA	KG	10	10	20	100
169.	PREGO 15X15 SEM CABEÇA	KG	10	10	20	100
170.	PREGO COM CABEÇA, ARAME PARA PREGO, CÔNICA AXADREZADA, LISO, DIAMANTE, POLIDO, 13 X 15	KG	5	5	10	50
171.	PREGO COM CABEÇA, CABEÇA CONICA AXADREZADA, CORPO LISO, PONTA DIAMANTE, POLIDO, BITOLA 17 X 21.	KG	20	20	40	200
172.	PREGO COM CABEÇA, CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, CORPO LISO, PONTA DIAMANTE, POLIDO, BITOLA 18 X 24.	UN	20	10	30	150
173.	PREGO COM CABEÇA, CABEÇA CONICA AXADREZADA, CORPO LISO, PONTA DIAMANTE, POLIDO, BITOLA 18 X 30.	KG	22	10	32	160
174.	PREGO COM CABEÇA MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, CORPO LISO, PONTA COMUM, BITOLA 20 X 48	KG	20	20	40	200
175.	PRENDEDOR DE PORTA EM LATÃO.	UN	50	200	250	1250
176.	REBITADOR INDUSTRIAL PARA REBITES ATÉ 6,4MM - ACOMPANHA 5 BICOS.	UN	10	5	15	75

177.	REBITE DE REPUXO CORPO DE ALUMÍNIO - ABA LARGA 3X12MM CAIXA COM 100 UNID.	CX	10	10	20	100
178.	REBITE DE REPUXO CORPO DE ALUMÍNIO - ABA LARGA 4X22MM CAIXA COM 100 UNID.	CX	10	10	20	100
179.	REDUÇÃO ESGOTO DE 100X75 PVC	UN	150	70	220	1100
180.	REDUÇÃO ESGOTO DE 50X40 PVC	UN	50	30	80	400
181.	REDUÇÃO ESGOTO DE 75X50 PVC	UN	50	30	80	400
182.	REGISTRO 1 " "ESFERA" PARA REDE HIDRÁULICA.	UN	50	20	70	350
183.	REGISTRO 3/4 "DE BUCHA" PARA REDE HIDRÁULICA.	UN	60	20	80	400
184.	REGISTRO ESFERA PVC 20MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	50	20	70	350
185.	REGISTRO ESFERA PVC 25MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	50	20	70	350
186.	REGISTRO ESFERA PVC 32MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	20	10	30	150
187.	REGISTRO ESFERA PVC 50MM PARA REDE HIDRÁULICA.	UN	20	10	30	150
188.	REGISTRO ESFERA PVC 60MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	50	20	70	350
189.	REJUNTE PARA AZULEJO - COR BRANCO.	KG	100	100	200	1000
190.	REPARADOR INSTANTÂNEO PARA VALAS E BURACOS. CARACTERÍSTICAS: CONCRETO ASFÁLTICO NÃO EMULSIONADO, INODORO, COMPOSTO DE AGREGADOS PÉTREOS DE GRANULOMETRIA ESPECÍFICA, APLICAÇÃO A FRIO. NÃO NECESSITA DE AQUECIMENTO OU MISTURA; NÃO NECESSITA DE IMPRIMAÇÃO; DISPENSA O USO DE EQUIPAMENTOS (COMPACTAÇÃO ATRAVÉS DOS VEÍCULOS PASSANTES); ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 MESES, COM GARANTIA DE FÁBRICA. SACO DE 40KG.	SACO	300	30	330	1650
191.	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA.	UN	200	100	300	1500
192.	ROLO DE LÃ SINTÉTICA ANTIGOTA 10MM X 23CM.	UN	10	10	20	100
193.	ROLO DE LÃ SINTÉTICA ANTIGOTA 19MM X 23 CM.	UN	10	10	20	100
194.	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ CARNEIRO, 19 MM X 23CM, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA.	UN	10	10	20	100
195.	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ CARNEIRO, 22 MM X 23CM, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA	UN	20	20	40	200
196.	SIFÃO COPO DE METAL.	UN	500	200	700	3500
197.	SIFÃO SANFONADO "PIA".	UN	500	200	700	3500
198.	SILICONE PARA VEDAÇÃO + BOMBA DE APLICAÇÃO.	KIT	100	50	150	750
199.	TÁBUA MADEIRA, PINHO, 3M, 15,00CM, 25MM.	UN	30	20	50	250
200.	TÁBUA MADEIRA, PINHO, 3M, 20,00CM, 25MM.	UN	20	10	30	150
201.	TÁBUA MADEIRA, PINHO, 3M, 25,00CM, 25MM	UN	50	10	60	300
202.	TÊ DE 40 X 40 – REDE DE ESGOTO.	UN	60	30	90	450
203.	TELHA COLONIAL CAPA E BICA CURVA	UN	5000	2000	7000	35000
204.	TELHA COLONIAL CAPA E BICA PLANA	UN	5000	2000	7000	35000
205.	TELHA COLONIAL CUMEEIRA.	UM	300	20	320	1600

206.	TELHA, MATERIAL CIMENTO AMIANTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244, LARGURA 110, ESPESSURA 5	UN	200	70	270	1350
207.	TE SOLDÁVEL DE PVC DE 20MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	200	100	300	1500
208.	TE SOLDÁVEL DE PVC DE 25MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	300	100	400	2000
209.	TE SOLDÁVEL DE PVC DE 32MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	300	100	400	2000
210.	TE SOLDÁVEL DE PVC DE 40MM PARA REDE HIDRÁULICA.	UM	60	30	90	450
211.	TE SOLDÁVEL DE PVC DE 50MM PARA REDE HIDRÁULICA.	UN	100	50	150	750
212.	TE SOLDÁVEL DE PVC DE 60MM PARA REDE HIDRÁULICA	UN	50	25	75	375
213.	TIJOLO CERÂMICO 14	UN	5000	2500	7500	37500
214.	TIJOLO CERÂMICO 9	UN	5000	2500	7500	37500
215.	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 29, LARGURA 19, ESPESSURA 14, QUANTIDADE FUROS 8, COR VERMELHA, APLICAÇÃO ESTRUTURAL.	UN	5550	2000	7550	37750
216.	TINTA ACRÍLICA PARA ÁREA EXTERNA. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, SURFACTANTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS Não METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA. PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA NBR 11702 DE 07/2010. VISCOSIDADE: 100 - 110 UK CONTEÚDO DA EMBALAGEM 18 LITROS.	LT	50	50	100	500
217.	TINTA LÁTEX INTERNA. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS Não METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES. EMBALAGEM: 18L. DEVE ATENDER A NORMA NBR 11702 DE 07/2010 DA ABNT. VISCOSIDADE: 90 - 105UK. DEVE SER ADERENTE AOS DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE	LT	50	30	80	400
218.	TINTA ÓLEO. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, SECANTES, ADITIVOS, SOLVENTES ALIFÁTICA COM PEQUENA FRAÇÃO DE AROMÁTICOS. PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA NBR 11702 DE 07/2010. PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS E ALUMÍNIO. VISCOSIDADE: 73 - 85UK . CONTEÚDO DA EMBALAGEM 3,6LITROS.VALIDADE DO PRODUTO 36 MESES.	LT	50	30	80	400
219.	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO DE PLÁSTICO DE 1/2	UN	100	50	150	750
220.	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO DE PLÁSTICO DE 3/4	UN	50	25	75	375
221.	TORNEIRA PARA LATÓRIO - CROMADA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO - BITOLA 1/2.	UN	50	50	100	500
222.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO - AREJADOR EMBUTIDO - METAL CROMADO - MEDIDAS (8X22X14CM) - BITOLA 1/2.	UN	100	50	150	750
223.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA - 1/2.	UN	100	50	150	750
224.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, PAREDE LONGA , CROMADA, BITOLA DE 1/2 .	UN	80	50	130	650
225.	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA - PAREDE, CROMADA, BITOLA 1/2 - BICA MÓVEL 360º.	UN	50	20	70	350

226.	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA - PAREDE, CROMADA, BITOLA 3/4 - BICA MÓVEL 360º.	UN	20	40	60	300
227.	TUBO DE 150MM – REDE DE ESGOTO. TAMANHO 6 METROS	UN	200	150	350	1750
228.	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 60CM, COMPRIMENTO 1M, APLICAÇÃO DRENAGEM.	UN	500	300	800	4000
229.	TUBO DE PVC, DIÂMETRO NOMINAL 100MM, COMPRIMENTO 6 M	UN	200	100	300	1500
230.	TUBO DE PVC, DIÂMETRO NOMINAL 200MM, COMPRIMENTO 6 M - ESGOTO.	UM	80	50	130	650
231.	TUBO DE PVC, DIÂMETRO NOMINAL 20MM, COMPRIMENTO 6 M - REDE HIDRÁULICA.	UN	60	30	90	450
232.	TUBO DE PVC, DIÂMETRO NOMINAL 25MM, COMPRIMENTO 6 M - REDE HIDRÁULICA.	UN	200	100	300	1500
233.	TUBO DE PVC, DIÂMETRO NOMINAL 32MM, COMPRIMENTO 6 M - REDE HIDRÁULICA.	UN	200	100	300	1500
234.	TUBO DE PVC, DIÂMETRO NOMINAL 40MM, COMPRIMENTO 6 M - ESGOTO.	UN	80	40	120	600
235.	TUBO DE PVC, DIÂMETRO NOMINAL 40MM, COMPRIMENTO 6 M - REDE HIDRÁULICA.	UN	200	100	300	1500
236.	TUBO DE PVC, DIÂMETRO NOMINAL 50MM, COMPRIMENTO 6 M - ESGOTO.	UN	80	40	120	600
237.	TUBO DE PVC, DIÂMETRO NOMINAL 50MM, COMPRIMENTO 6 M - REDE HIDRÁULICA.	UN	200	100	300	1500
238.	TUBO DE PVC, DIÂMETRO NOMINAL 60MM, COMPRIMENTO 6 M - REDE HIDRÁULICA.	UN	250	150	400	2000
239.	TUBO DE PVC, DIÂMETRO NOMINAL 75MM, COMPRIMENTO 6 M - ESGOTO.	UN	15	120	135	675
240.	TUBO DE PVC, DIÂMETRO NOMINAL 75MM, COMPRIMENTO 6 M - REDE HIDRÁULICA.	UN	200	100	300	1500
241.	TUBO PVC SOLDÁVEL, SANITÁRIA, BRANCA, 150 MM, 6 M, 91 MM, 6,10 MM, 7,50 KGF/CM2 A 20°C, PVC RÍGIDO	UN	20	20	40	200
242.	UNIÃO SOLDÁVEL PVC - 25.	UN	50	30	80	400
243.	UNIÃO SOLDÁVEL PVC - 32.	UN	50	30	80	400
244.	UNIÃO SOLDÁVEL PVC - 40.	UN	50	30	80	400
245.	UNIÃO SOLDÁVEL PVC - 50.	UN	50	30	80	400
246.	UNIÃO SOLDÁVEL PVC - 60.	UN	50	30	80	400
247.	VÁLVULA AMERICANA CROMADA 3,1/2. PRODUZIDA EM PLÁSTICO ABS CROMADO. PIA 3,1/2", SAÍDA 1,1/2".	UN	50	50	100	500
248.	VÁLVULA AMERICANA PLUS 3,1/2". EM AÇO COM CESTINHA DE RETENÇÃO DE RESÍDUOS. BASE INFERIOR ADAPTÁVEL EM UNHO OU ROSCA, BASE SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	50	50	100	500
249.	VÁLVULA DE RETENÇÃO 50 MM PVC.	UN	10	5	15	75
250.	VÁLVULA PIA/LAVATÓRIO S/ LADRÃO BRANCA. COM ROSCA, USADA EM PIA/LAVATÓRIO CURTA 1" DIÂMETRO 4,9 CM - REDONDA.	UN	300	200	500	2500
251.	VASO SANITÁRIO, LOUÇA, BRANCA, COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM DESCARGA, TIPO CONVENCIONAL	UN	5	10	15	75
252.	VEDA CALHA.	UN	45	0	45	225
253.	VEDA PORTA EM ALUMÍNIO E BORRACHA - 60CM	UN	10	10	20	100

254.	VEDA PORTA EM ALUMÍNIO E BORRACHA - 70CM	UN	50	30	80	400
255.	VEDA PORTA EM ALUMÍNIO E BORRACHA - 80CM.	UN	50	20	70	350
256.	ABRAÇADEIRA, NÁILON, COM RANHURAS, 92 MM, 2,80 MM, FIXAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DEFINITIVO, SEM SISTEMA FIXAÇÃO, BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	50	30	80	400
257.	CONEXÃO HIDRAULICA TIPO ADAPTADOR CURTO MATERIAL PVC SOLDAVEL E ROSCAVEL LADO ROSCAVEL 1/2 LADO SOLDAVEL 20MM	UN	100	50	150	750
258.	ALICATE UNIVERSAL FABRICADO EM Aço BELZER-VANADIUM, PERMITE CORTE DE ARAMES DUROS. CABO LARANJA ISOLADO CONFORME NORMA NBR9699 PARA 1.000V. COMPRIMENTO: 22CM; LARGURA: 6CM; ALTURA: 3CM.	UN	0	5	5	25
259.	ANCINHO JARDINAGEM COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES 14, ALTURA DENTES 405, LARGURA TOTAL 38, ESPESSURA DENTES 3,50.	UN	10	10	20	100
260.	ANCINHO JARDINAGEM COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES 8, ALTURA DENTES 215, LARGURA TOTAL 38, ESPESSURA DENTES 3,50.	UN	10	10	20	100
261.	AREIA DE RIO	M3	0	30	30	150
262.	ASPIRADOR PARA MANGUEIRA, COM DOIS BRAÇOS, HASTE ELEVADO DO SOLO E ESPETO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	50	30	80	400
263.	BROCA AÇO RÁPIDO 2,5MM.	UN	30	20	50	250
264.	BROCA AÇO RÁPIDO 3,5MM.	UN	30	20	50	250
265.	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM.	UN	30	20	50	250
266.	BROCA AÇO RÁPIDO 7MM.	UN	30	20	50	250
267.	BROCA CHATA DE 1/2".	UN	20	20	40	200
268.	BROCA CHATA DE 1/4".	UN	20	20	40	200
269.	BROCA CHATA DE 3/4".	UN	20	20	40	200
270.	BROCA CHATA DE 3/8".	UN	20	20	40	200
271.	BROCA CHATA DE 5/16".	UN	20	20	40	200
272.	BROCA DE AÇO 10 MM.	UN	0	4	4	20
273.	BROCA DE AÇO 11 MM.	UN	0	4	4	20
274.	BROCA DE AÇO 12 MM.	UN	0	4	4	20
275.	BROCA DE AÇO 13 MM.	UN	0	4	4	20
276.	BROCA DE AÇO 14 MM.	UN	0	4	4	20
277.	BROCA DE AÇO 15 MM.	UN	0	4	4	20
278.	BROCA DE AÇO 4 MM.	UN	0	4	4	20
279.	BROCA DE AÇO 5 MM.	UN	0	4	4	20
280.	BROCA DE AÇO 6 MM.	UN	0	4	4	20
281.	BROCA DE AÇO 7 MM.	UN	0	4	4	20
282.	BROCA DE AÇO 8 MM.	UN	0	4	4	20
283.	BROCA DE AÇO 9 MM.	UN	0	4	4	20
284.	BROCA DE WÍDEA 10 MM.	UN	0	4	4	20
285.	BROCA DE WÍDEA 11 MM.	UN	0	4	4	20

286.	BROCA DE WÍDEA 12 MM.	UN	0	4	4	20
287.	BROCA DE WÍDEA 13 MM.	UN	0	4	4	20
288.	BROCA DE WÍDEA 14 MM.	UN	0	4	4	20
289.	BROCA DE WÍDEA 15 MM.	UN	0	4	4	20
290.	BROCA DE WÍDEA 4 MM.	UN	0	4	4	20
291.	BROCA DE WÍDEA 5 MM.	UN	0	4	4	20
292.	BROCA DE WÍDEA 6 MM.	UN	0	4	4	20
293.	BROCA DE WÍDEA 7 MM.	UN	0	4	4	20
294.	BROCA DE WÍDEA 8 MM.	UN	0	4	4	20
295.	BROCA DE WÍDEA 9 MM.	UN	0	4	4	20
296.	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 10MM.	UN	80	40	120	600
297.	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 12MM.	UN	80	40	120	600
298.	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 5MM.	UN	110	60	170	850
299.	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 6MM.	UN	80	40	120	600
300.	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 7MM.	UN	80	40	120	600
301.	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 8MM.	UN	80	40	120	600
302.	BROCA PARA MARTELETE 10 MM.	UN	10	5	15	75
303.	BROCA PARA MARTELETE 12 MM.	UN	10	5	15	75
304.	BROCA PARA MARTELETE 18 MM.	UN	10	5	15	75
305.	BROCA PARA MARTELETE 8 MM.	UN	10	5	15	75
306.	BROCA WÍDIA, AÇO, WÍDIA, 12 MM, CILÍNDRICA, 300 MM, ENCAIXE TIPO SDS PLUS	UN	0	50	50	250
307.	BROCA WÍDIA, AÇO, WÍDIA, 6 MM, CILÍNDRICA, 160 MM, ENCAIXE TIPO SDS PLUS	UN	50	0	50	250
308.	BROCA WÍDIA, AÇO, WÍDIA, 8 MM, CILÍNDRICA, 160 MM, ENCAIXE TIPO SDS PLUS	UN	50	0	50	250
309.	BROCA WÍDIA, AÇO, WÍDIA, 6 MM ENCAIXE TIPO SDS PLUS	UN	0	50	50	250
310.	BROCA WÍDIA, AÇO, WÍDIA, 8 MM ENCAIXE TIPO SDS PLUS	UN	0	50	50	250
311.	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO ARO 3,25MM X 8".	UN	30	20	50	250
312.	CHAVE ALLEN.	JOGO	5000	2000	7000	35000
313.	CHAVE PARA LAVATORIO (GRIFO)- TAMANHO 11" .	UN	5	3	8	40
314.	CHIBANCA COM CABO	UN	0	5	5	25
315.	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE	UN	0	5	5	25
316.	DESEMPENADEIRA PLASTICA PARA PEDREIRO 18 X 29CM - COM FUNDO QUADRICULADO.	UN	10	5	15	75
317.	ENXADA COM CABO	UN	0	10	10	50
318.	FACÃO PARA MATO LÂMINA EM AÇO CARBONO DE 20" COM CABO DE POLIPROPILENO.	UN	0	5	5	25
319.	JOGO DE BROCAS PARA CONCRETO E PEDRA C/ 13 PEÇAS.MEDIDAS:1,5MM - 2,0MM - 2,5MM - 3,0MM - 3,2MM - 3,5MM - 4,0MM - 4,5MM - 4,8MM - 5,0MM - 5,5MM - 6,0MM - 6,5MM	UN	0	50	50	250
320.	JOGO DE CHAVE DE FENDA 5 PEÇAS (01 CHAVE DE FENDA 1/8X3 POLEGADAS; 01 CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/8X3 POLEGADAS; 01 CHAVE DE FENDA 3/16X4	JOGO	0	3	3	15

	POLEGADAS; 01 CHAVE DE FENDA CRUZADA 3/16X3 POLEGADAS; 01 CHAVE DE FENDA 3/16X3 POLEGADAS).					
321.	KIT DE BROCA P/ AÇO RÁPIDO – CARACTERÍSTICAS: CANAIS HELICOIDAIS QUE FACILITAM A SAÍDA DE MATERIAL ERODIDO OU USINADO DO GUME DE CORTE PARA FORA DO FURO, SEMELHANTE à UM PARAFUSO INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONFECCIONADAS EM METAL DURO COMPONENTES DO JOGO BROCAS: 1/16" - 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 11/64" - 1/4" - 15/64" - 7/32" - 13/64" - 3/16" ESTOJO DE PLÁSTICO	UN	0	30	30	150
322.	KIT SERRA COPO CERÂMICA.	KIT	15	15	30	150
323.	KIT SERRA COPO FERRO.	KIT	5	5	10	50
324.	KIT SERRA COPO MADEIRA.	KIT	15	5	20	100
325.	LAMINA DE SERRA 300MM 12"	UN	0	10	10	50
326.	MACHADO COM CABO	UN	0	5	5	25
327.	MANDRIL PARA MARTELETE PARA BROCAS DE 1MM ATÉ 13MM.	UN	5	5	10	50
328.	MANGUEIRA DE NÍVEL. DIAMETRO 8MM INTERNO X 10,4 EXTERNO. ROLO COM 100 METROS	RO	5	2	7	35
329.	MARRETA, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 2.000.	UN	20	20	40	200
330.	PÉ DE CABRA	UN	0	3	3	15
331.	PONTEIRA, MATERIAL AÇO, ROLIÇO, COMPRIMENTO TOTAL 500.	UN	25	15	40	200
332.	PORTA ELETRODO 500A	UN	2	2	4	20
333.	PREGO COM CABECA, CABECA CONICA AXADREZADA, CORPO LISO, PONTA DIAMANTE, POLIDO, BITOLA 10 X 30.	KG	0	10	10	50
334.	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2M.	UN	40	15	55	275
335.	ROLO DE ARAME DE SOLDA 60/50-500GR	UN	10	5	15	75
336.	SERRA COPO DIAMANTADA DE 20MM COM HASTE DE 3/8". ALTURA DA CAMADA DIAMANTADA 7MM E ESPESSURA DA CAMADA DIAMANTADA 2,5MM. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES	UN	0	50	50	250
337.	SERRA COPO DIAMANTADA DE 50MM COM HASTE DE 3/8 ALTURA DA CAMADA DIAMANTADA 7MM E ESPESSURA DA CAMADA DIAMANTADA 2,5MM	UN	0	50	50	250
338.	TALHADEIRA, MATERIAL AÇO, TIPO PLANO, COMPRIMENTO TOTAL 400, COMPRIMENTO PONTA 30, ALTURA 26, ESPESSURA 13, PESO 1,10, COM APUNHADURA.	UN	25	15	40	200
339.	TALHADEIRA, MATERIAL AÇO, TIPO PLANO, COMPRIMENTO TOTAL 500, COMPRIMENTO PONTA 30, ALTURA 26, ESPESSURA 13, PESO 1,30, COM APUNHADURA.	UN	25	15	40	200
340.	TESOURA PARA CERCA VIVA COM LAMINA DE 10 POLEGADAS E CABO DE MADEIRA.	UN	5	3	8	40
341.	TESOURA PARA PODA PROFISSIONAL, CABO PLASTICO, DIMENSÕES 4X10X30CM.	UN	3	3	6	30
342.	VARA DE SOLDA BRANCA - BEST 50X50	UN	0	2000	2000	10000
343.	ARAME RECOZIDO, MATERIAL FERRO, BWG 18, BITOLA 1,24MM.	KG	4		4	20
344.	REVESTIMENTO CERÂMICO, CLASSE ABRASÃO PEI 4, ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO 40, LARGURA 40,	M2	1026	0	1026	5130

	APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, COR: CONFORME AMOSTRA DA UFVJM.					
345.	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE ÁGUA - CROMADO - BITOLA 1.1/2.	UN	10	10	20	100
346.	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE ÁGUA - CROMADO - BITOLA 1.1/4.	UN	10	10	20	100
347.	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA - CROMADO COM PRETO - BITOLA 1.1/2.	UN	40	20	60	300
348.	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE ANEL, 50 MM, MARROM, PVC.	UN	10	5	15	75
349.	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO PVC 32MM X 1/2 PARA REDE HIDRÁULICA	UN	80	40	120	600
350.	CADEADO, CORPO DE LATÃO MACIÇO, HASTE CEMENTADA E TEMPERADA, NÚMERO DE PINOS 5, NÚMERO DE CHAVES 2, CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, 50MM	UN	100	50	150	750
351.	ASPERSORES ROTATIVOS COM HASTE DE PLÁSTICO DE 25CM COM PONTEIRA DE FERRO E O ASPERSOR GIRATÓRIO DE METAL, COM RAIO DE ALCANCE DE 5 METROS	UN	20	0	20	100
352.	JOGO DE BROCAS DE AÇO RÁPIDO EM POLEGADAS, COM PADRÃO DIMENSIONAL SEGUNDO NORMA DIN 338 TIPO N. ITENS INCLUSOS: MEDIDAS (POLEGADAS): 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 11/64" - 3/16" - 7/32" - 15/64" - 1/4" - 9/32" - 5/16".	UN	10	0	10	50
353.	JOGO DE BROCAS DE AÇO RÁPIDO H2502, EM MM, COM 25 BROCAS (1,0 / 1,5 / 2,0 / 2,5 / 3,0 / 3,5 / 4,0 / 4,5 / 5,0 / 5,5 / 6,0 / 6,5 / 7,0 / 7,5 / 8,0 / 8,5 / 9,0 / 9,5 / 10,0 / 10,5 / 11,0 / 11,5 / 12,0 / 12,5 / 13,0MM), PARA METAIS.	UN	10		10	50
354.	VÁLVULA DE SUÇÃO 50 MM PVC.	UN	10	5	15	75
355.	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL - CORPO EM POLIPROPILENO - ROSCA DE ENTRADA E SAÍDA DE 1/2".	UN	100	150	250	1250
356.	ESMALTE EPÓXI CATALISÁVEL DE ALTO BRILHO, RESISTENTE À UMIDADE E A PRODUTOS QUÍMICOS, ALTA DUREZA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO. COMPOSIÇÃO: PRODUTOS À BASE DE RESINAS EPÓXI EM SOLUÇÃO, SOLVENTES DO TIPO HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ALCOÓIS, ÉTERES GLICÓLICOS, ÉSTERES, CETONAS, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS (DIFERENTES TIPOS E TEORES, CONFORME A COR), CARGAS MINERAIS INERTES, ALÉM DE ADITIVOS. VISCOSIDADE: 55 – 65 UK; VOC (COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS): 530,46 G/L; SÓLIDOS/VOLUME: 37,0 – 48,0%; PESO ESPECÍFICO: 1,037 – 1,281 G/CM3; SÓLIDOS/PESO: 55,0 – 65,0% PONTO DE FULGOR: 37°C. COR: BRANCO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 30 MESES, CONTADOS DA ENTREGA DA MERCADORIA. LATA DE 2,7 L. O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O PRODUTO ATENDE À NBR 11.702, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.	UM	300	0	300	1500
357.	ESMALTE EPÓXI CATALISÁVEL DE ALTO BRILHO, RESISTENTE À UMIDADE E A PRODUTOS QUÍMICOS, ALTA DUREZA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO. COMPOSIÇÃO: PRODUTOS À BASE DE RESINAS EPÓXI EM SOLUÇÃO, SOLVENTES DO TIPO HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS,	UM	300	0	300	1500

	ALCOÓIS, ÉTERES GLICÓLICOS, ÉSTERES, CETONAS, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS (DIFERENTES TIPOS E TEORES, CONFORME A COR), CARGAS MINERAIS INERTES, ALÉM DE ADITIVOS. VISCOSIDADE: 55 – 65 UK; VOC (COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS): 530,46 G/L; SÓLIDOS/VOLUME: 37,0 – 48,0%; PESO ESPECÍFICO: 1,037 – 1,281 G/CM ³ ; SÓLIDOS/PESO: 55,0 – 65,0% PONTO DE FULGOR: 37°C. COR: AZUL ESCURO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 30 MESES, CONTADOS DA ENTREGA DA MERCADORIA. LATA 2,7 L. O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O PRODUTO ATENDE À NBR 11.702, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.					
358.	DILUENTE PARA DILUIÇÃO DE SISTEMA À BASE DE RESINA EPÓXI. INDICADO PARA DILUIÇÃO DE SISTEMAS EPÓXI CATALISÁVEIS (ESMALTE, VERNIZ E FUNDO). COMPOSIÇÃO: MISTURA DE SOLVENTES HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS E ÉTERES GLICÓLICOS. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: COR: INCOLOR; VOC (COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS): 859,0 G/L; PESO ESPECÍFICO: 0,839 - 0,879 G/CM ³ ; PONTO DE FULGOR: 37°C. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 30 MESES, CONTADOS DA ENTREGA DA MERCADORIA. LATA 900 ML. O LICITANTE DEVERÁ.COMPROVAR QUE O PRODUTO ATENDE À NBR 11.702, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.	UM	600	0	600	3000
359.	CATALISADOR AMINA PARTE B PARA EPÓXI E VERNIZ. COMPOSIÇÃO: PRODUTO À BASE DE ADUCTO DE AMINA E RESINA EPÓXI, EM SOLVENTES DO TIPO HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÉTERES GLICÓLICOS, ÉSTERES E CETONAS. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: VISCOSIDADE: 55 – 65 UK; VOC (COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS): 651,44 G/L; SÓLIDOS/VOLUME: 22,7 – 26,7%; PESO ESPECÍFICO: 0,918 – 0,958 G/CM ³ ; SÓLIDOS/PESO: 29,5 – 33,5%; PONTO DE FULGOR: 37°C. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 30 MESES, CONTADOS DA ENTREGA DA MERCADORIA. LATA 900 ML.	UM	600	0	600	3000
360.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 25 X 20 PARA REDE HIDRÁULICA	UM	200	100	300	1500
361.	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 (3MM), 6 METROS	UM	200	100	300	1500